



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Glória do Goitá, 27 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 099 / 2024

Exmo. Sr.

**JOSÉ KAIO FELIPE NERY**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá**

Rua 15 de Novembro, 120, Centro

Glória do Goitá/PE.

**Assunto: Resposta aos Requerimentos Nº 001 E 002/2024**


**Vereador: LÍVIO AMORIM**

Excelentíssimo Senhor,

Por meio do presente, em resposta aos Requerimentos acima identificados, o Município de Glória do Goitá, vem informar as respostas dos itens solicitados nos requerimentos acima conforme documentos em anexo.

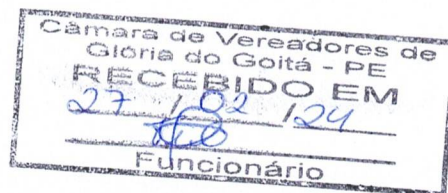
Ao ensejo, renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer informações porventura necessárias.

Respeitosamente,

 Cassio Cruz  
Sec. de Administração e Finanças  
MAT. 6011

**CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ**

**SECRETÁRIO DE GESTÃO, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 1 de 5

27/02/2024 09:49:01

## COMISSIONADOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
ADELMA ANITA DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
ADSON XAVIER ALVES	ASSESSOR JURIDICO	ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
ALANNA LETICIA SENA DO NASCIMENTO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
ALDA DAVID VIEIRA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
ALDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
ALEXANDRA MARIA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES
ALLAN JONATHAN BEZERRA DA SILVA	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO - CE/CC3	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
AMANDA KELLY SILVA DE ALBUQUERQUE	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
ANA CAROLLYNE DE ANDRADE LIMA	OUIDORA JURIDICO MUNICIPAL	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
ANA ELIZABETE MENDES DE SOUZA PAES	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
ANA KARINA PEDROZO DOS SANTOS	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
ANDRE JOAQUIM DE LIMA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
ANDREA CAROLINA DE SA RAMALHO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
ANDREZA CORREIA DE MELO	SECRETARIO(A) ADJUNTO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
ANDREZA GABRIELA YPIRANGA DE LIMA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
ANDRYELLE CORREIA DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
ANTONIO FELIPE DA CUNHA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
ANTONIO FRANCISCO BORGES FILHO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
ARTHUR JOSE BARROS DE SOUZA OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
ARTHUR VINÍCIUS DE SANTANA NASCIMENTO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
BRUNO ANDRADE DE LIMA VALENÇA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
CARLA ALEXANDRA DA SILVA NERY	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
CARLA POLLYANA ALVES DE FONTES SOUSA SENA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
CARLOS AUGUSTO ALVES DE MIRANDA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ	SECRETARIO MUNICIPAL	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
CLAUDENILSON DA SILVA AZEVEDO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
CLEONICE DA SILVA BARBOSA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
DAIANE DA COSTA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
DAMIRES FRANCISCO DO NASCIMENTO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
DANIÉLA PEREIRA DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
DENILSON FERREIRA DA COSTA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
DURVAL FRANCISCO DA COSTA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 2 de 5

27/02/2024 09:49:01

## COMISSIONADOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA MELO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
EDSON BATISTA DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
EDUARDO CABRAL DE ARRUDA FRANÇA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
ELIANE ALVES DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
ELIS VIVIANE DE OLIVEIRA FARIAS	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
ELISANGELA GOMES DE BRITO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
EMERSON DE LIMA SOARES	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
ERICA TALINE MENDES DE SOUZA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
EVANDRO VASCONCELOS GOMES	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
FABIANA BORBA DE HOLANDA LIMA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
FABIO VENICIUS RODRIGUES NERY	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
FELIPE DA SILVA COSTA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
FERNANDA ALVES NUNES	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
FERNANDO FELIPE NERY FILHO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
FILIPY BELTRAO CABRAL DE LEMOS	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
FRANCISCO DE ASSIS LIMA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
FRANCISCO MENDES SILVA	CHEFE DE GABINETE	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
GERALDY ALAN DE SANTANA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
GESSICA DOS SANTOS SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
GILMAR DOS SANTOS SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
GILVANIA FELIPE BARBOSA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
GLEIBSON MANOEL DE ARRUDA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
HELENO ANTONIO FRAGOSO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
IGOR MIRANDA LEANDRO BEZERRA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
IVAN JOSE GERMANO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
IZABEL CRISTINA PEREIRA DE HOLANDA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
IZALDO FIGUEIROA BACELAR	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
JADER JOSE SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIO(A) ADJUNTO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
JAILSON JOSÉ DE SANTANA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
JANAIRYS MARIA CAETANO DE SOUZA LIMA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - COMISSIONADO
JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
JOAO AMANCIO DE VERAS	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
JOSE CARLOS DE ANDRADE	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 3 de 5

27/02/2024 09:49:01

## COMISSIONADOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
JOSE FELIX DE ANDRADE JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - COMISSIONADO
JOSE KAIO FELIPE NERY FILHO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
JOSE LAURENTINO DOS SANTOS JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
JOSE RINALDO DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
JOSE SEVERINO ALVES DE SANTANA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
JOSELIA MARIA DO VALE	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
JUAN KLAYSSON SOUZA TEIXEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - COMISSIONADO
JUCEDY DE ARRUDA LEITE BERNARDO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
JULYANNA DE LIMA SERAFIM	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
KARINA TAMYRES DE HOLANDA CARVALHO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
LAILA RAFAELLE DE SANTANA SOUSA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
LARISSA DO LAGO ALMEIDA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
LEONILDO DE SOUZA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
LILIAN TAISA CORREIA DE ALBUQUERQUE	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	SECRETARIA DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES
LINEY DANIELLE CORREIA DE ALBUQUERQUE	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
LUANA RENATA DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	SECRETARIA DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES
LUANA TAIS RODRIGUES DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
LUANA TAMIRES DO NASCIMENTO SOUZA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
LUDMILA MARCELA DA SILVA SANTOS	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
LUIS THOMAS GOMES DE BRITO	SECRETARIO(A) ADJUNTO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
LUIZA MARIA DA SILVA NERY COSTA	SECRETARIO(A) ADJUNTO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
MAGDA LETICIA PEREIRA DE ARCANJO FEITOSA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
MALONE SOARES DA COSTA LEAL	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
MANOEL BARBOSA LEITE NETO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
MANOEL SEVERINO DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
MANOEL SEVERINO DO CARMO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
MANUELA MARIA DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - COMISSIONADO
MARCELA ELAYNE GOMES BARBOSA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
MARIA EDUARDA GOMES MIRANDA DE VASCONCELOS	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
MARIA JOSE BACELAR BORBA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
MARIANA PATRICIA GOMES ARAUJO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
MARILIA DE FATIMA PEREIRA DE ARCANJO	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO - CE/CC3	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
MARINALVA ERMINIA CORREIA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
MARTA DE MELO SANTOS	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 4 de 5

27/02/2024 09:49:01

## COMISSIONADOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
MAURICIO LIRA DE MIRANDA JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
MICHELI MARIA DE SANTANA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
MIRNA RAFAELA DE ARAUJO COSTA MELO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
MONICA GERLANE PEREIRA DE ARCANJO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
NATALIA MARIA DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
NATALINE EDNA PEREIRA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
NATANAEL MANOEL DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
NECI FRANCA DE ALBUQUERQUE	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
ORLANDO ABERIDIO SERAFIM	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
PALOMA LAURENTINO DA SILVA VILA NOVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
PAMALA DE FATIMA DA SILVA MELO	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO - CE/CC3	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
PEDRO NERI DOS SANTOS LEITE	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
RAFAEL LENILSON DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
RAFAELA MARTINS DE OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
RAIZA GOMES DE SOUZA MEDEIROS	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - COMISSIONADO
RAVENNA GABRIELE SOARES DA SILVA	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO - CE/CC3	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
RENATO ALEXANDRE DE LEMOS	SECRETARIO(A) ADJUNTO	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
RISOMAR PATRICIA DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - COMISSIONADO
ROBERTA CAROLINE DO NASCIMENTO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
ROMILDA DA SILVA MENDES	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO
RONALDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO ANDRADE	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
SABRINA THAYNA SILVA DE MOURA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
SANDRA ELIZABETE BEZERRA NERY	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TECNICA E ADM. DO GABINETE - COMISSIONADOS
SEBASTIAO MANOEL DE ARRUDA FILHO	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - COMISSIONADO
SEVERINO JOSE DA COSTA VASCONCELOS	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
SONIA MARIA MUNIZ DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - COMISSIONADO
TAINÁ DOS SANTOS LINS	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - COMISSIONADO
TAIRES GOMES DE SENA SOUZA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
TAMYRES LEITE DE AGUIAR ARCANJO	FARMACEUTICO (A) CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
THALITA RHAYSA SILVESTRE DE FRANÇA NASCIMENTO	SECRETARIO(A) ADJUNTO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
THAYSA LEITE DE AGUIAR	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
THIAGO GOMES CABRAL	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMISSIONADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 5 de 5

27/02/2024 09:49:01

## COMISSIONADOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
VANESSA CAMPOS CEZAR DE ALBUQUERQUE	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
VANUZA GOMES DE SOUSA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - COMISSIONADO
WESLEY ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO
YARA ARAUJO NASCIMENTO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - COMISSIONADO

Quantidade Total: 140



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 1 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
ABRAAO GONÇALO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - CONTRATOS
ABRAAO JOSE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ACILANDIA ILDA DE SOUZA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - CREAMS - CONTRATOS - RP
ADALGIZA TOME DE OLIVEIRA MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ADEILTO JOAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ADELIA BATISTA DUTRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
ADEMIR MANOEL DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
ADENIZE ANDRADE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ADILTON ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ADLLA LINS DUTRA	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ADRIA ROSEANE FERREIRA DE AMORIM ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ADRIANA BATISTA DUTRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ADRIANA VALERIA DA SILVA NERY	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
ADRIANA VICENTE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - CAPS - CONTRATOS
ADRIANO ALVES DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ADRIANO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
AILTON JOSE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - SAMU CONTRATO
ALAN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ALBERTINO RENAN DA SILVA NASCIMENTO	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	FMS - SAMU CONTRATO
ALCEBIADES LEANDRO FELIX	MOTORISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ALCIANIRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
ALCIDES FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
ALCIONE APARECIDA DAS MERCES BARBOSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ALCIONE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
ALDEMIR ALCIDES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
ALEFF DE LIMA OLIVEIRA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
ALEX DOS SANTOS VILA NOVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ALEXSANDRA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ALICE ROCHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
ALINE DE ANDRADE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ALINE MICHELLE PEREIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
ALLAN VINICIUS DIAS CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ALLANA QUEZIA BARBOSA DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	FMS - SCFV - CONTRATOS - RV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 2 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
ALLANA SABRINNA DE LUNA SANTANA	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ALTAIR AMORIM DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
AMANDA QUEIROZ DE SOUZA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
AMANDA VICTORIA CIPRIANO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
AMARO SEVERINO DE SOUZA	TRATORISTA	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
ANA CAROLINA CAVALCANTI SILVA SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL - CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
ANA CLAUDIA DA SILVA MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
ANA CRISTINA SOARES AGOSTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - SCFV - CONTRATOS - RP
ANA LUCIA BARBOSA CAMPELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ANA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
ANA PAULA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
ANDRE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ANDRE VINICIUS SILVA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - CONTRATOS
ANDREA DO NASCIMENTO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - CREAS - CONTRATOS - RP
ANDREA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
ANTONIA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ANTONIO EVANDRO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ANTONIO MARCOS LEMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ANTONIO PEDRO DO SANTOS SILVA	MOTORISTA CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ANTONIO RICARDO ARCANJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ANTONIO SIMPLICIO DE FARIAS SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ANTONIO VICTOR DE LIMA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
APOLINARIO JOSE RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ARGENTINA JOAQUINA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ARLETE DOMINGOS GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ARNALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ARTHUR BRUNO MENDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
BARBARA THAYSA SILVA VASCONCELOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMS - CONTRATOS
BEATRIZ DO NASCIMENTO CARVALHO	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
BENEDITO PAULINO DE SOUZA NETO	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 3 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
BERNADETE DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
BRUNA IZABEL DA SILVA	VISITADOR(A) SOCIAL	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
BRUNO ALBERTO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
BRUNO JOSE DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
CAMILA DE FATIMA COSTA VASCONCELOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
CAMILA FERREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
CARLA REGINA DA SILVEIRA PINTO SILVA	ODONTOLOGO PSF	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
CARLOS DAFINE BORGES DA LUZ	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
CARLOS DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
CARLOS RICARDO TRINDADE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
CARLOS VINICIUS DA ROCHA NERY SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
CAROLAYNE MARIA BERNARDO	AUXILIAR DE PROFESSOR	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
CELIO DE SOUZA CALDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
CEMIREZ MARINALVA DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
CICERO JOSE DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	FMS - SAMU CONTRATO
CICERO SOUZA DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
CICLEIDE JOSE DA SILVA FARIAS	TEC ENFERMAGEM PSF	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
CIRLEIDE DA COSTA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
CLAUDIA MUNIZ DA SILVA ARAUJO	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
CLAUDIA SOUZA SILVA COSTA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
CLEBSON BARBOSA DE ANDRADE	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
CLEITON WILSON MORAIS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
CLEOGERSON JOSE GOMES DOS SANTOS	VISITADOR(A) SOCIAL	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
CONCEIÇÃO DA PAZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMAS - SCFV - CONTRATOS - RP
CONCEICAO DANIELLE CIRILA	ODONTOLOGO PSF	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
CRISLAYNE DE MOURA DANTAS	PROFESSOR CONTRATADO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
CRISLAYNE DE SOUZA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
CRISLAYNE FELIX DA SILVA	ODONTOLOGO PSF	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
CRISTIANE IVONE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
CRISTIANE ROSELI RODRIGUES NERY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
CYBELE RIBEIRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
DAFINE LEMOS DA COSTA BORBA	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 4 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
DAIANE RANIELE DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
DAMIAO CUNHA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
DANIEL SEBASTIAO DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
DANIELE RODRIGUES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
DANILO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
DANYELLY VICTORIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
DARLAN ROGERIO MENDES DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
DAVINO DOS SANTOS FERREIRA	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
DAVY BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
DAVYLLA RENATA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
DAYANE LEITE DOS SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
DELCI FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
DENISE SEARA BATISTA	PSICOLOGO(A) CONTRATO	FMS - CRAS - CONTRATOS - RV
DENIZE CORREIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
DEVALDO LOURENÇO DOS SANTOS	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
DHEYVID WILLIAN BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - ACADEMIA DA SAUDE
DINANE MARIA DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
DIOGO DO PRADO FELIX	ORIENTADOR SOCIAL	FMS - SCFV - CONTRATOS - RV
DIONE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
DIVA MANOELA PEREIRA VILAR DE HOLANDA CAVALCANTI	ODONTOLOGO	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
DORGIVAL JOSE SOARES	MOTORISTA CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
DVANDAS BERNARDINO BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
DYANE STEPHANE RAMOS DE ARAUJO SANTANA	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
DYANE STEPHANE RAMOS DE ARAUJO SANTANA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
EDCLEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
EDEILSON RICARDO BRAZ	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - CRAS - CONTRATOS - RP
EDICLEIBSON CORREIA DE MELO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF - CONTRATOS - RP
EDIELSON JOSE DE SANTANA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
EDILENE ALBERTINA DE VERAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
EDILENE CICERA DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
EDILENE DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
EDILEUZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
EDILSON ANTONIO DA SILVA DIAS	APOADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 5 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
EDILSON JOSE DA SILVA LIMA	MOTORISTA CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	VISITADOR(A) SOCIAL	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
EDILSON SEBASTIAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
EDIMILSON CORREIA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
EDITE SEVERINA DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
EDIVALDO MANOEL GOMES	PEDREIRO CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
EDIVANIA DOS SANTOS LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
EDIVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
EDJANE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
EDMILSON SEBASTIÃO OLIVEIRA SANTOS	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
EDMIR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
EDNA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
EDNA MENDES DA PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
EDNEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
EDNILSON ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
EDSON LUIZ CORREIA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
EDUARDA DE SANTANA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FUMDECA - CONSELHO TUTELAR - CONTRATO
EDUARDO ALBUQUERQUE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
EDUARDO DE LIMA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
EDUARDO FELIX DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
EDUARDO PEREIRA DE LIMA	VISITADOR(A) SOCIAL	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
EDVALDO FRANQUELINO DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
EDVANIA VICENTE DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
EGILDO ERALDO DA PAZ	MOTORISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
ELAYNE DE FARIAS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ELIANE DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
ELIANE VICENTE DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ELIAS JOSE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
ELIAS MARQUES TAVARES	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
ELIAS NICOLAU DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ELISANGELA DE SOUZA BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ELIVANDO JOSE DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 6 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
ELIZABETH GOMES DE MIRANDA VASCONCELOS	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ELIZABETTE ROZALIA FELIPE NERY	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ELIZANGELA DE SOUZA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ELIZANGELA MARIA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ELIZANGELA RICARDO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ELZA PAULINA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
EMANUEL GOMES DE BRITO	MOTORISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
EMERSON DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ENEDY JOSE FELIPE NERY JUNIOR	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
EPITACIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
ERASMO FRANCISCO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - CONTRATOS
ERIKA MARIA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ERIKA MARINA DE SENA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMAS - SCFV - CONTRATOS - RP
ERIVALDO FRANCISCO DE MELO	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
ERONILDO JOSE DE AQUINO	MOTORISTA CONTRATO	FMAS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF - CONTRATOS - RP
ESTEFANNE YOLANDA MARTINS DA COSTA	AUXILIAR DE PROFESSOR	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
EUZITON FRANCISCO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
EVERTON SEVERINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
FABIANA DE MEDEIROS VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
FABIELLE ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
FABIO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
FABIO DA SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
FERNANDA AUXILIADORA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
FERNANDA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
FERNANDO ALEXANDRE MENDES DE SOUZA COSTA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
FERNANDO JOSE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
FERNANDO JULIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
FILIPE EMANUEL DE ARRUDA BERNARDO	MOTORISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
FILIPE MAGNO VASCONCELOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
FLAVIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA ROCHA	DIGITADOR	FMAS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF - CONTRATOS - RV
FLAVIA GOMES DOS SANTOS	SUPERVISOR(A) CRIANÇA FELIZ	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
FLAVIA RITA DE SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 7 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
FRANCYELLE PRISCYLA DE SOUSA CABRAL	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
FRANKLIN DE VASCONCELOS SILVA	PROFESSOR I CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
GEANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
GENIVAL JOSE DE LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
GENIVAL PEREIRA DE MELO CANEJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
GEOVANE DOMINGOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
GERALDO APOLINARIO DA SILVA	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
GERALDO JOSE DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
GERLANDIA MARIA NOGUEIRA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
GERLANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
GERSON LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
GESSICA ROBERTA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
GHEYSON RENATO CALHEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
GILBERTO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
GILDO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
GILMA GILVANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
GILMAR ALEXANDRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
GILSON ANASTACIO DA COSTA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
GILSON LEANDRO MENDES DA SILVA	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
GILSONEIDE MARIA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
GILVAN DE BARROS FERREIRA	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
GILVAN MANOEL DA HORA	ORIENTADOR SOCIAL	FMAS - SCFV - CONTRATOS - RV
GIRLLANEY KELLY DO NASCIMENTO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
GISELE BARCELO DE SOUZA SÁ	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
GIVANILDO HORONATO DE SANTANA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
GLORIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
HELENO FRADIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
HELENO GONÇALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
HELLEN LINO DE LIMA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
HERALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
HIGO DIOGO BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
HUGO LEONARDO DE ARRUDA BERNARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
HUGO THOMAS DO NASCIMENTO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
IARA MARIA DE MELO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO	FMAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF - CONTRATOS - RV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 8 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
IARA RANIELI DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
INACIA LINDALVA DOS SANTOS LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
IONARA CIBELE BARCELO DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
ISMAIRA JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ISRAEL CORDEIRO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
ISRAEL MACHADO DE FARIAS	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
IVAN FERREIRA DA ROCHA NETO	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	FMS - SAMU CONTRATO
IVAN PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
IVANALDO FERREIRA TAVARES	APOADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
IVANE NARIA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
IVANEIDE SEVERINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
IVANILDO MANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
IVANILDO SEVERINO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
IVISON JOSE DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
IVONEIDE DE FARIAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
IVONEIDE MARIA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
IZABELA ALVES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
JACIANE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JACIKELLY CARLOS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	FMAS - SCFV - CONTRATOS - RV
JACINALVA GOMES DE MENDONÇA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
JADIAEL DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JADSON DE SOUZA LIMA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JAILSON VICENTE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JAILTON BATISTA DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JAILTON JOAO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
JAILTON LOURENÇO DOS SANTOS	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
JAILTON PEDROSO DOS SANTOS	TRATORISTA	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
JANAINA DA CONCEIÇÃO E SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JANAINA MARIA FELIX	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JANEIDE TEIXEIRA CABRAL DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JAQUELINE ALVES NERY DE MENDONÇA	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JAQUELINE ANA DE LIMA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
JAQUELINE FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JEFFERSON ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 9 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
JENECIR FRANCISCO COELHO	TEC ENFERMAGEM PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
JERVERSON TIAGO DE LUCENA FERREIRA	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
JESSICA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JESSICA DAYANE DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
JEVERTON DE LIMA SILVA	PROFESSOR CONTRATADO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JHON HEBERTT RUFINO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
JHONAT STIARELE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - CONTRATOS
JOANA D ARC GOMES DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CAPS - CONTRATOS
JOANA HELENA DE VERAS SILVA	TEC. ENFERMAGEM SAMU	FMS - SAMU CONTRATO
JOAO AMARO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JOAO EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOAO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOAO HENRIQUE DE SOUZA FILHO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
JOAO JOSE BARBOSA DO REGO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JOAO JOSE DE ARAUJO IRMAO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - SAMU CONTRATO
JOAO JOSE DE LIMA FILHO	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	FMS - SAMU CONTRATO
JOAO JOSE RAIMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JOAO PEREIRA DE LIMA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOAO VICTOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOAO VICTOR LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
JOÃO VICTOR SOARES DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
JOAQUIM SEBASTIAO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
JOCILDO FRANCISCO PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOELMA JOSEFA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JONAS JOSE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
JORGE SEVERINO DE SANTANA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
JOSE ALEXANDRE DE LEMOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
JOSE ALMIR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE ANDRE CALHEIRO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - CAPS - CONTRATOS
JOSÉ ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
JOSE AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE BERNABEL DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 10 de 20

27/02/2024 10:10:36

### CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
JOSE BORBA DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE CARLOS LUCIANO DE ARRUDA	ORIENTADOR SOCIAL	FMAS - CASA DAS JUVENTUDES
JOSE CARLOS MACIEL DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSE CARLOS VALERIANO JUSTINO	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSE DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE FERNANDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE FRANCISCO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE IVANILDO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSE IVANILDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSE JOAO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSE JOAQUIM DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FUMDECA - CONSELHO TUTELAR - CONTRATO
JOSE MAKISTENIO KIRLIAN GOMES ALVES	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JOSE MANOEL ARCANJO NETO	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSE MARCOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
JOSE MARCOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSE MARIA DE AMORIM	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
JOSE ODILON DOS ANJOS	MOTORISTA CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
JOSE ROBERTO DE MOURA CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINA	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE ROBSON DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE RODRIGUES DE LIMA	PEDREIRO CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE SEVERINO ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE SEVERINO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	FUMDECA - CONSELHO TUTELAR - CONTRATO
JOSE SEVERINO DE LUCENA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE SEVERINO SABINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE VALFRIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSE VITAL DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JOSEFA JULIANA DE SANTANA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
JOSEFA SEVERINA RAIMUNDO LEMOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
JOSENILDA MARQUES MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
JOSENILDO ANTONIO DE SANTANA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
JOSENILDO SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMAS - CASA DAS JUVENTUDES
JOSIANA FELIX DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 11 de 20

27/02/2024 10:10:36

### CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
JOSIANE DA SILVA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
JOSICLEIDE PASCOAL DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
JOSILDA FERREIRA RAIMUNDO DE SANTANA	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
JOSILEIDE DOS ANJOS CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
JOSILTON CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
JOSIMAR DE BARROS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
JOSINALVA DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JOSINEIDE BORBA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
JOSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JOSINETE CELINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
JOSIVALDO DAMIAO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
JOSIVALDO FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
JOSIVAN JOSE DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM SAMU	FMS - SAMU CONTRATO
JOSUE INACIO DE BARROS	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
JULIANA MARTINS DE SENA	ORIENTADOR SOCIAL	FMAS - CRAS - CONTRATOS - RV
JULIANA THAIS ANDRADE FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
JULIO CESAR MENDES DE SANTANA	FISCAL DE OBRAS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
KELIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMAS - CASA DAS JUVENTUDES
KELLIS CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LAELSON SEVERINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
LAIS MIRELLE DA SILVA PEDROZO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
LAIZY NATANE LUZ DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
LARISSA CILENE DE SANTANA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
LARISSA MARIA DE HOLANDA NERY	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
LARISSA SANTOS DE HOLANDA	ODONTOLOGO PSF	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
LAYANE PATRICIA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
LAYS CORREIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
LEANDRO MARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LEONARDO ALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LEONARDO CLAUDIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
LEONARDO DE LEMOS VASCONCELOS	PROFESSOR CONTRATADO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
LETICIA DE PAULA SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
LETICIA MARIA ANDRADE NERY	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LIDIANA DE OLIVEIRA MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 12 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
LINDINALDO JOSE DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
LINDINALVA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
LINDOVAL DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
LOYSLEY DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
LUANA DE ARAUJO CHALEGRE	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LUANA MARIA SOARES DE BARROS	VISITADOR(A) SOCIAL	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
LUCAS JOSÉ DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
LUCELIA DA SILVA ALMEIDA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LUCELIA NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LUCIA FRANCIELE PEREIRA DE SENA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - CAPS - CONTRATOS
LUCIA HELENA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
LUCIANA MARIA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LUCIANA PEREIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
LUCIENE MARIA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
LUCIENE MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LUCIENE PAULA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LUCIENE SOARES DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
LUCINEIA BERNARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
LUCRECIA MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
LUIZ DE SOUZA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
LUIZ EDUARDO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
LUIZ JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
LUIZ JOSE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
LUZIA ALINE DA SILVA MENDES	PROFESSOR II	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
LUZINEIDE ANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MACIEL JOAQUIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
MADALENA GOMES DE MELO FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARCELA FRANCISCA SANTOS DA SILVA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARCELA VICTORIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
MARCELO AUGUSTO DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MARCELO JOÃO RAIMUNDO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
MARCELO JOSE MARINHO	MOTORISTA CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 13 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
MARCELO SANTOS DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
MARCIA DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARCIA FRANCISCA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARCIA MARIA DE VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARCIANA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMAS - CRAS - CONTRATOS - RP
MARCICLEIDE DE SENA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMAS - SCFV - CONTRATOS - RP
MARCIEL FRANCISCO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MARCIO JOSE DE SANTANA	ORIENTADOR SOCIAL	FMAS - CREAS - CONTRATOS - RV
MARCONDES RAMOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARCONE PAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MARCOS BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
MARCOS BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARCOS GOMES DA SILVA SANTOS	MOTORISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
MARCOS VINICIOS DA COSTA LUCENA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
MARGARETE AMARA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
MARIA ANUNCIADA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
MARIA APARECIDA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARIA BETANIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
MARIA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA	TEC ENFERMAGEM PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA DAS GRAÇAS DO AMARAL LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA DE FATIMA DE SOUZA E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CAPS - CONTRATOS
MARIA DE FATIMA JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMAS - SCFV - CONTRATOS - RP
MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA DE LOURDES VARELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FUMDECA - CONSELHO TUTELAR - CONTRATO
MARIA DO SOCORRO CABRAL VIANA DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARIA DO SOCORRO LIMA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 14 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
MARIA EDUARDA DA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA EDUARDA MARTINS DE LEMOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
MARIA ETIENE ALVES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
MARIA GABRIELLA CANARIO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARIA ISABEL ARRUDA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARIA IVANEIDE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA IZABELLY MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARIA JAYANE MATIAS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARIA JOSE BORGES DE MENDONCA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
MARIA JOSE BORGES FILHA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA JOSE DA CONCEICAO NICOLAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA JOSE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF - CONTRATOS - RP
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
MARIA JOSE EDJA DA SILVA ARAUJO FERREIRA	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARIA JOSE MARTINS DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA JOSE TORQUATO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA JOSEANE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARIA LEANDRA FELIX DO CARMO TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
MARIA LUIZA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARIA NAZARE DOS ANJOS MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARIA ODETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MARIA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	VISITADOR(A) SOCIAL	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
MARIA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
MARIA ROSELI SIQUEIRA DIAS	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARIA SOLEDADE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MARIA TACIANA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
MARIA WILMA SILVESTRE DA SILVA	VISITADOR(A) SOCIAL	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
MARIANA MARGARIDA DE FRANÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
MARIANO SEVERINO DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
MARILENE DA COSTA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 15 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
MARILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
MARINALVA IRENE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - CONTRATOS
MARINALVA MARIA DE LUCENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MARISE MARIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MARIVANIA EVANGELISTA DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
MARLENE SEVERINA DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MATEUS BORBA DE ARAUJO	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
MAURICIO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MAURILIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
MAURO DAYVISON ALVES DE FONTES SOUSA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
MAYRA PEREIRA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
MERY PAULA DE AMORIM	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
MICHELE LUCENA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
MICHELI DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
MICHELLE KAROLLINE DO NASCIMENTO	EDUCADOR FISICO	FMS - NASF - CONTRATOS
MOACY JOAO RAIMUNDO	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
MOGERIS BARBOSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
MONICA DE SOUZA TAVARES DA SILVA	PROFESSOR CONTRATADO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MONICA JOSE DA SILVA	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
MORGANA DE FATIMA SIMOES SILVA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
NAILDO JOSE PEDROSO DIAS	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
NAIR VANIA DA SILVA BARCELO	PROFESSOR CONTRATADO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
NATALIA DOS SANTOS MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	FMS - CRAS - CONTRATOS - RV
NATALY CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
NATANAEL FONTES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
NATANAEL KLEIBSON DA SILVA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
NATHALIA MARIA LINO	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
NEILTON JOSE DE FARIAS	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
NEILTON JOSE DE FARIAS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
PALLOMA VIRGINIA DOS SANTOS BARCELO	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
PALOMA ADRIELLE GOMES DE MENDONCA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
PATIANE CRISTOVAM DE FRANCA	VISITADOR(A) SOCIAL	FMS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
PATRICIA JULIANA DA SILVA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
PATRICIA LIMA ALVES	NUTRICIONISTA	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 16 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
PAULA OLINDINA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
PAULO SEVERINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
PAULO SEVERINO DA SILVA JUNIOR	TRATORISTA	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
PEDRO ALVES DIAS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
PEDRO LUCAS DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
PEDRO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
PERLA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
POLIANA MARIA ANASTACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
PRISCILLA BORBA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
RAFAELA FELIPE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
RAFAELA PEREIRA DA SILVA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
RAFAELA XAVIER DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
RAFAELL BRUNO DE SOUZA CARNEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
RAMIRES CORREIA DANTAS	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
RANYELI SANTANA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
RAQUEL GUILHERMINA DE SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
RAQUEL MARLUCE DOS SANTOS	VISITADOR(A) SOCIAL	FMAS - CRIANÇA FELIZ - CONTRATOS - RV
RAYANE LEITE DOS SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
RAYANE PATRICIA DE SOUZA LIMA	PSICOLOGO(A) CONTRATO	FMS - CAPS - CONTRATOS
RAYANNE MICHELLA DE FREITAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
RAYLAN JEFFERSON ALVES	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
REGINALDO FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
REGINALDO VITORINO BARBOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
REINILDO KAUFMAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
RENATA MENDES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
RICARDO ARAUJO BATISTA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
RICARDO DOS SANTOS MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
RICARDO MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
RISONALDO RUFINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ROBERTO CARLOS DE SOUZA LIMA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
ROBERVANIA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
ROGERIO BRUNO NASCIMENTO DE SANTANA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
ROGERIO CRISPIM FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ROMARIO AGUINALDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 17 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
ROMARIO LIMA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
RONALDO ANTONIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
RONALDO BRAZ GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
RONALDO JOAO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
RONALDO MANOEL DA COSTA	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU	FMS - SAMU CONTRATO
ROSEANE OLINDINA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
ROSEMERI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ROSIANE BORGES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
ROSINEIDE FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
ROZANI SEVERINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
SALOMÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
SANDRA JULIA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
SANDRO ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
SARA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	SECRETARIA DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES
SELMA BERNARDO DA SILVA AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
SEVERINA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
SEVERINA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO CAPS	FMS - CAPS - CONTRATOS
SEVERINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
SEVERINO CARLOS DE LIMA	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
SEVERINO GENESIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
SEVERINO JOSE FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
SEVERINO JOSE LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
SEVERINO MANOEL RAMOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
SEVERINO MARCOS HERMINIO DA SILVA	APOADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
SEVERINO MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
SHIRLEIDE KELLE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
SICLEIDE MARIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
SIDARCK GONÇALVES DE LIMA	MOTORISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
SIDNEY SEVERINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
SILVANA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
SILVANA MADALENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 18 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
SILVANIA IVONE DO AMARAL LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
SILVANO JOSE DA SILVA	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
SILVIA SUELLY MENDES SILVA	FONOAUDIOLOGO (A) CONTRATADO	FMS - NASF - CONTRATOS
SILVIO JOSE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
SIMONE DA SILVA SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
SIMONE MARIA DE SANTANA	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
SIMONE VENCESLAU DO NASCIMENTO	CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA	FMAS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF - CONTRATOS - RV
SIMONE WYLLIANE GOMES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
SOLANGE FELIX DOS SANTOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA	PSICOLOGO(A) CONTRATO	FMS - NASF - CONTRATOS
SONIA JOSEFA DA SILVA FRADIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
STEPHANIE MARIA VASCONCELOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
SUEDJA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
SUELI MARIA DOS SANTOS	CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA	FMAS - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF - CONTRATOS - RV
SUELLY PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
SUELY MEDEIROS FERNANDES	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMAS - CRAS - CONTRATOS - RP
SUEVANDA ELAINE AMANSO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
TACIANA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
TACIANA MARIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
TAINAN MARIA ANDRADE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - SAMU CONTRATO
TAINARA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
TALITHA JAQUELINE FELIX DA SILVA CORREIA	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF - CONTRATOS
TARCILA MARIA DE ANDRADE SILVA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
TARCISIO BARBOZA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
TARCISIO MAGNO ANDRADE NERY	MAGAREFE	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
TATIANA MARIA DE VERAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
TATIANA SEVERINA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
TATIANE DA SILVA GOMES	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
TATIANE DE SOUZA SILVA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
TAYZIA MIQUELAYNE COSTA SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
THAIS TORQUATO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
THAMARA ALEXANDRE DE SANTANA	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
THAYS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 19 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
THAYSA WALESKA DA SILVA BRITO	ODONTOLOGO PSF	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
THELGA DE SOUZA MEDEIROS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
TIAGO BARBOZA GOMES	MOTORISTA CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
TIAGO CESAR GOMES SANTANA	MOTORISTA CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
ULIGLES ANTONIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
VALBER ALISSON DOS SANTOS	ODONTOLOGO PSF	FMS - SAÚDE BUCAL - CONTRATOS
VALDECI AUGUSTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - CONTRATOS
VALDECI JOSE LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS	FMAS - CREAS - CONTRATOS - RV
VALDIR BARBOSA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
VALDIRA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
VALERIA CORREIA BARBOSA	ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
VALERIA CORREIA BARBOSA	ENFERMEIRO(A) PSF	FMS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - CONTRATOS
VALMIR JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	LIMPEZA PÚBLICA - CONTRATOS
VALMIR SEVERINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS
VALTER CORREIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
VANDERSON SEVERINO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA - CONTRATO	FMS - CENTRO DE FISIOTERAPIA - CONTRATOS
VERA LUCIA PERGENTINO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS
VERONICA DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
VERONICA MARIA DA SILVA	COORDENADOR(A) DO CEMI	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
VERONICA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
VERONICA MARIA SOTERO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
VERONICA SANTANA DE SOUZA	PROFESSOR I CONTRATO	FME - ENSINO INFANTIL 70% - CONTRATOS
VICTOR ALEXANDRE BEZERRA DA CONCEICAO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - CENTRO DE ESPECIALIDADES - CONTRATOS
VICTOR VINICIUS LINS DE ANDRADE	ORIENTADOR SOCIAL	FMAS - CASA DAS JUVENTUDES
VILMA ALEXANDRE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
VINICIUS EDUARDO DE SOUZA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - CONTRATOS
WAGNER PESSOA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - SAMU CONTRATO
WALDIR LEÃO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
WALTER PEREIRA NEVES	TEC. ENFERMAGEM SAMU	FMS - SAMU CONTRATO
WANESSA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR II CONTRATO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - CONTRATOS
WEGLYSSON SANTOS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
WELLINGTON RODRIGUES FÉLIX DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
WIANE VANESSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATO	GESTÃO TEC. E ADM DO FMAS - CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 20 de 20

27/02/2024 10:10:36

## CONTRATADOS JAN 2024

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
WILLIAMS MANOEL ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI
WYLLIANE SANTOS DO CARMO MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM CONTRATO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - CONTRATOS
YARA PAIVA DE LIMA	NUTRICIONISTA CONTRATADO(A)	GESTÃO ADM. DO FMS - CONTRATOS
ZULAIR RODRIGUES DE AMORIM	MOTORISTA CONTRATO	FMS - CENTRO DE ATEDIMENTO AO COVID-19 - APOTI

Quantidade Total: 649



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ



CONTRATO Nº 01 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA SOLSERV SERVIÇOS EIRELI

Através do presente instrumento de Contrato firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Madre de Deus, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE, neste ato representado legalmente por seu Gestor, o Sr. **Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/ME sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 156, Loja 302, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-170, neste ato representada por sua titular, Sra. **Joelma Eduardo de Lira Silva**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 052.510.864-58, portadora do RG nº 6.950.410-SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Amazonas, nº 143 – casa, bairro Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.280-070, de acordo com o Processo Administrativo (CARONA) nº 001/2022, através do qual se deu a Adesão Tardia à ARP nº 013/2021, do Município de Petrolândia, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletr. Nº 026/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de nível elementar e médio para as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média Complexidade, bem como órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Petrolândia através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação (Órgãos Gerenciadores), Ata Registro de Preços nº 013/2021 e anexos, partes integrantes deste instrumento.

1.2. – A celebração do presente contrato se dá através da Adesão Tardia à Ata de Registro de Preços nº 013/2021, conforme Processo Administrativo nº 001/2022.

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal

2.1. - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços contratados com ótimo padrão de desempenho e qualidade, visando o sempre o bom andamento dos serviços nas funções que



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ



serão desempenhadas, conforme as normas instituídas pelos órgãos contratantes e as constantes no edital.

3.1. - A CONTRATADA é obrigada a fazer as devidas substituições das pessoas que não prestarem os serviços conforme o descritivo no Termo de Referência.

3.2. - A contratada ficará obrigada a fazer as mudanças necessárias dos seus servidores contratados, a fim de atender às especificações do Termo de Referência sem que isso acarrete qualquer ônus para a(o) CONTRATANTE ou importe em revelação das sanções previstas na legislação vigente e neste Edital. O prazo para substituição do prestador de serviço será de no máximo 72 (setenta e duas) horas ou a depender da necessidade do CONTRATANTE, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO de troca.

4.1. - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços do presente contrato.

5.1. - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Sexta desde que seja efetuado a devida prestação de serviço contratado.

6.1. - Pela a prestação dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento, aos CONTRATANTES pagarão o valor em 30 dias após entrega das notas fiscais no setor competente dos CONTRATANTES, correspondente a todas as requisições atendidas durante o mês.

**Parágrafo primeiro** – A CONTRATADA receberá da contratante a quantia mensal de R\$ 132.071,46 (cento e trinta e dois mil e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) e o valor global anual de R\$ R\$1.584.857,52 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em virtude de ter ofertado o menor preço para o objeto da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 da Prefeitura Municipal de Petrolândia, para os serviços e quantidades discriminadas na tabela abaixo:

Audson Xavier Rives  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

Item	Descrição	Quant. Funcionários	Valor Mensal	Valor Global Mensal	Qtd. Meses	Valor Global Anual
------	-----------	---------------------	--------------	---------------------	------------	--------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE 152



1	Zelador	10	R\$3.119,02	R\$31.190,20	12	R\$374.282,40
2	Auxiliar de Cozinha	6	R\$3.119,02	R\$18.714,12	12	R\$224.569,44
3	Porteiro	6	R\$3.297,79	R\$19.786,74	12	R\$237.440,88
5	Digitador	16	R\$3.119,02	R\$49.904,32	12	R\$598.851,84
11	Jardineiro	4	R\$3.119,02	R\$12.476,08	12	R\$149.712,96
<b>Total Mensal</b>			<b>R\$132.071,46</b>	<b>Total Anual</b>	<b>R\$1.584.857,52</b>	

**Paragrafo segundo** - O preço estabelecido nesta cláusula inclui todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais/trabalhistas, bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços de locação de mão-de-obra referente ao objeto deste contrato, os quais ficarão, única e exclusivamente, a cargo da CONTRATADA.

7.1. - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato com base nos preços cotados e registrados em ata.

8.1. - As despesas decorrentes do fornecimento do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

**Secretaria de Saúde**

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1003 2008 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 2018 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1020 2010 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PSF

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

9.1. - Os serviços a serem prestados objeto do presente instrumento deverão ser desempenhados em diversos prédios públicos do Município de Glória do Goitá/PE.



10.1. - As condições de locação especificada neste contrato poderão ser modificadas, a critério do CONTRATANTE, e mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos:

- 10.1.2. - Alteração do projeto original ou suas especificações, pelo CONTRATANTE;
- 10.1.3. - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de fornecimento do presente contrato;
- 10.1.4. - Aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
- 10.1.5. - Impedimento da prestação dos serviços deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência, e qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na prestação dos serviços de mão-de-obra objeto deste contrato.

11.1.- Toda prorrogação de prazo, por parte da CONTRATADA, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

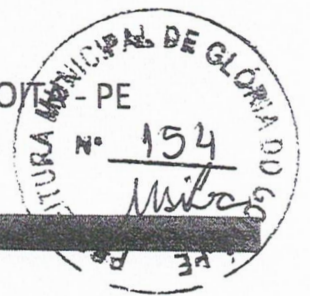
**DAS SANÇÕES:** Será aplicada a CONTRATADA penalidade de multa, nas seguintes formas:

- a) 10% (dez por cento) do valor contratado, em caso de não cumprimento de alguma cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
- b) 10% (dez por cento) do valor contratado, em caso de rescisão sem justo motivo por parte da CONTRATADA;
- c) 1% (um por cento) do valor total do contrato será cobrado por dia de atraso, referente ao prazo limite de entrega dos veículos/máquinas pesadas de grande porte.
- d) As multas serão automaticamente descontadas das parcelas a serem pagas;
- e) No caso da desistência da locação de prestação de serviço, a CONTRATADA ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) da contratação, podendo ainda, ser suspensa do direito de licitar na administração municipal, conforme legislação em vigor;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, de acordo com os prazos estabelecidos no Edital do Processo Licitatório que resultou na Ata de Registro de Preços a qual este contrato é oriundo.

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



**DA CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se pela indicação dos prestadores de serviços, não podendo em nenhuma hipótese, ceder total ou parcialmente o objeto ou subcontratar neste caso especifica com aceite da CONTRATANTE;
- b) Entregar lista de prestadores de serviços, de acordo com as especificações previstas neste termo e nas quantidades requisitadas pelo CONTRATANTE;
- c) Garantir a proteção aos seus prestadores de serviço, entregando os equipamentos de EPIs exigidos na legislação em vigor;
- d) Providenciar a substituição de servidor que não corresponda a expectativa da CONTRATANTE, no prazo máximo de máximo 72 (setenta e duas) horas ou a depender da necessidade do CONTRATANTE, contados da data da notificação expedida pelo CONTRATANTE, visando o atendimento das especificações, sem prejuízos da aplicação de penalidades;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização deficiente por parte do CONTRATANTE;
- f) Substituir, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, o prestador de serviço que vier a cometer qualquer ato que venha a comprometer o bom funcionamento e desenvolvimento das suas atividades;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte dos prestadores de serviço até o local da prestação dos serviços;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se, com exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária; Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**DA CONTRATANTE:**

- a) Promover o bom andamento da prestação dos serviços, indicando as localidades a serem executados os serviços;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, indicando sempre os atos praticados pelos prestadores de serviços quando estes não atenderem a expectativa do município, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do CONTRATADO;
- c) Notificar ao CONTRATADO, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades;
- d) Assegurar acesso e permanência em suas dependências e pessoal do CONTRATADO, após devidamente credenciado, para o acompanhamento das devidas falhas na execução dos serviços;

**PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES**

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE |  
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

Adson Xavier Alves  
CAB/PE: 40.617



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



- e) Verificar a regularidade da situação fiscal do CONTRATADO, antes de efetuar o pagamento devido;
- f) Fornecer ao CONTRATADO os modelos de uniformes dos prestadores de serviços;
- g) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste instrumento;

14.1. - Durante o prazo de vigência contratual, os prestadores de serviços que não correspondam a expectativa da prestação dos serviços executados nas dependências da CONTRATANTE, deverão ser substituídos no prazo máximo de máximo 72 (setenta e duas) horas ou a depender da necessidade do CONTRATANTE, a contar da notificação

15.1. - Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- I - O não cumprimento de suas cláusulas, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações e prazos; III - A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da apresentação dos servidores para a devida prestação de serviços, nos prazos estipulados;
- IV - O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do presente;
- V - A decretação de falência, ou pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil; VI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
- VII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a prestação de serviços do presente;
- VIII - O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- IX - Razões de interesse do serviço público;
- X - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de locações já realizadas, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
- XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento do presente.

São ainda consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- I - não atendimento às especificações relativas ao objeto previsto em contrato ou instrumento equivalente;

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE



- II - retardamento imotivado de execução do objeto ou de suas parcelas;
- III - paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV - execução do objeto que não atenda às qualidades especificadas no Edital;

16.1. - De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

16.2. - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

17.1. - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57 e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.1. - As partes elegem o foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento.

18.2. - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal

CAR/PE: 40617

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE 157



Glória do Goitá-PE, 18 de julho de 2022.

*[Handwritten signature]*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

Arthur José B. S. Oliveira  
Secretário de Saúde  
Mat. 6038

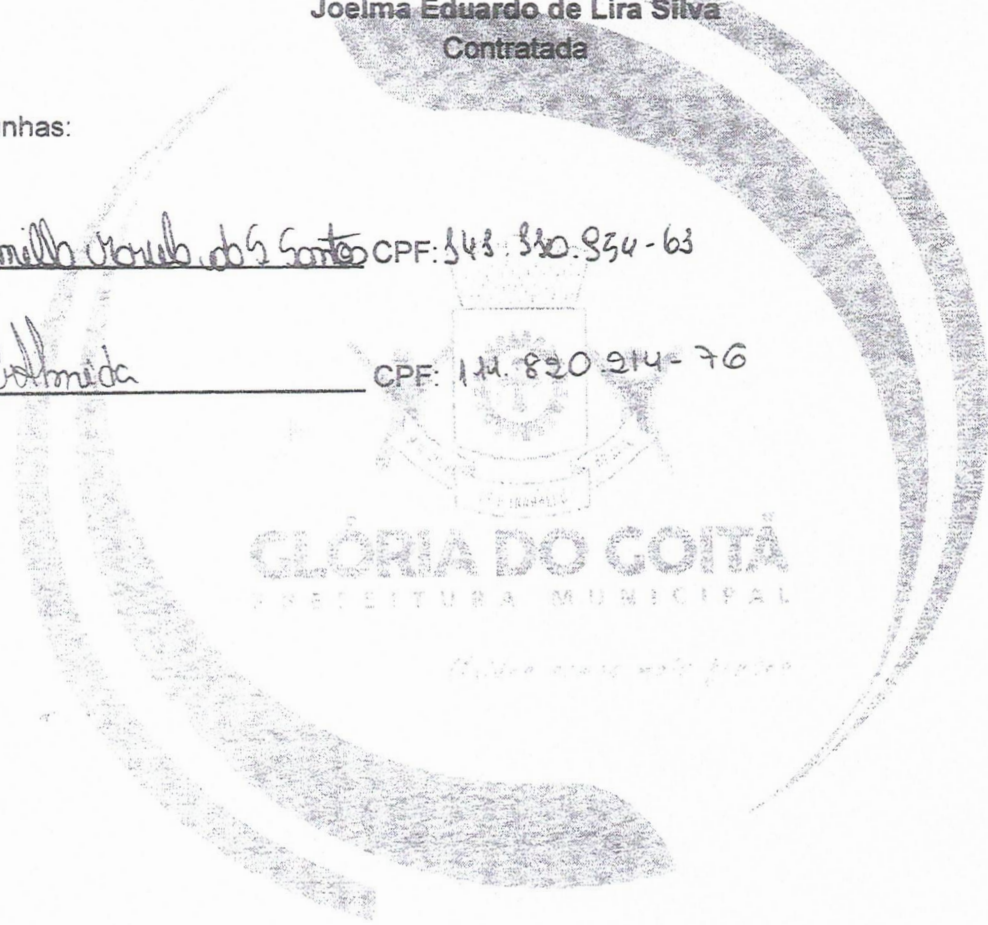
Arthur José Barros de Souza Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

Im<sup>o</sup> Isolda Castro  
SOLSERV SERVIÇOS EIRELI  
Joelma Eduardo de Lira Silva  
Contratada

Testemunhas:

1 Rudmilla Moura dos Santos CPF: 343.320.934-63

2 Isolda CPF: 111.820.914-76



GLÓRIA DO GOITÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
Palácio Djalma Souto Maior Paes



CONTRATO Nº 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-  
OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA  
SOLSERV SERVIÇOS EIRELI

Através do presente instrumento de Contrato firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Cristo Redentor, n.º 08, Centro, Glória do Goitá/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.808/0001-09, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Maria de Fátima de Santana**, brasileira, portadora do RG nº 2025053 SSP/PE e do CPF nº 361.092.234-68, residente e domiciliada na Rua José Francisco de Carvalho, 42, Cruz das Almas, Glória do Goitá/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 156, Loja 302, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-170, neste ato representada por sua titular, Sra. **Joelma Eduardo de Lira Silva**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 052.510.864-58, portadora do RG nº 6.950.410 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Amazonas, nº 143 – casa, bairro Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.280-070, de acordo com o Processo Administrativo (CARONA) nº 001/2022, através do qual se deu a Adesão Tardia à ARP nº 013/2021, do Município de Petrolândia, Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletr. Nº 026/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA**

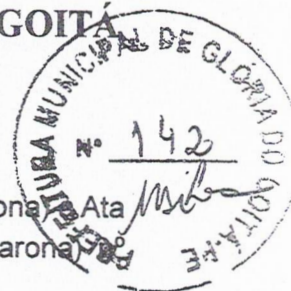
1.1. - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de nível elementar e médio para os órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE, de acordo com as especificações técnicas e demais condições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Petrolândia através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação (Órgãos Gerenciadores), Ata Registro de Preços nº 013/202 e anexos, partes integrantes deste instrumento.

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*



1.2. – A celebração do presente contrato se dá através da Adesão Tardia (carona) Ata de Registro de Preços nº 013/2021, conforme processo administrativo (carona) 001/2022.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços contratados com ótimo padrão de desempenho e qualidade, visando o sempre o bom andamento dos serviços nas funções que serão desempenhadas, conforme as normas instituídas pelos órgãos contratantes e as constantes no edital.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. - A CONTRATADA é obrigada a fazer as devidas substituições das pessoas que não prestarem os serviços conforme o descritivo no Termo de Referência.

3.2. - A contratada ficará obrigada a fazer as mudanças necessárias dos seus servidores contratados, a fim de atender às especificações do Termo de Referência sem que isso acarrete qualquer ônus para a(o) CONTRATANTE ou importe em revelação das sanções previstas na legislação vigente e neste Edital. O prazo para substituição do prestador de serviço será de no máximo 72 (setenta e duas) horas ou a depender da necessidade do CONTRATANTE, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO de troca.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços do presente contrato.

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1. - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Sexta desde que seja efetuado a devida prestação de serviço contratado.

**6. CLAUSULA SEXTA**

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
Palácio Djalma Souto Maior Paes



6.1. - Pela prestação dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento, aos CONTRATANTES pagarão o valor em 30 dias após entrega das notas fiscais no setor competente dos CONTRATANTES, correspondente a todas as requisições atendidas durante o mês.

**Parágrafo primeiro** – A CONTRATADA receberá da contratante a quantia mensal de R\$ 279.380,48 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) e o valor global anual de R\$ R\$ 3.352.565,76 (três milhões trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em virtude de ter ofertado o menor preço para o objeto da Ata de Registro de Preços nº 013/2022 da Prefeitura Municipal de Petrolândia, para os serviços e quantidades discriminadas na tabela abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	Descrição	Quant. Funcionários	Valor Mensal	Valor Global Mensal	Qtd. Meses	Valor Global Anual
1	Zelador	20	R\$3.119,02	R\$62.380,40	12	R\$748.564,80
2	Auxiliar de Cozinha	20	R\$3.119,02	R\$62.380,40	12	R\$748.564,80
3	Porteiro	10	R\$3.297,79	R\$32.977,90	12	R\$395.734,80
4	Monitor de Ensino	27	R\$3.119,02	R\$84.213,54	12	R\$1.010.562,48
5	Digitador	6	R\$3.119,02	R\$18.714,12	12	R\$224.569,44
11	Jardineiro	6	R\$3.119,02	R\$18.714,12	12	R\$224.569,44
Total Mensal				R\$279.380,48	Total Anual	R\$3.352.565,76

**Paragrafo segundo** - O preço estabelecido nesta cláusula inclui todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais/trabalhistas, bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços de locação de mão-de-obra referente ao objeto deste contrato, os quais ficarão, única e exclusivamente, a cargo da CONTRATADA.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato com base nos preços cotados e registrados em ata.

**8.1. CLÁUSULA OITAVA**

**RAISON KAVIER AVES**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
Palácio Djalma Souto Maior Paes



8.1. - As despesas decorrentes do fornecimento do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

**Secretaria de Educação**

030501 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030502 FUNDEB

12 365 1207 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030502 FUNDEB

12 361 1207 2035 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**9. CLÁUSULA NONA**

9.1. - Os serviços a serem prestados objeto do presente instrumento deverão ser desempenhados em diversos prédios públicos do Município de Glória do Goitá/PE.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. - As condições de locação especificada neste contrato poderão ser modificadas, a critério do CONTRATANTE, e mantidas as demais cláusulas contratuais, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos:

10.1.2. - Alteração do projeto original ou suas especificações, pelo CONTRATANTE;

10.1.3. - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de fornecimento do presente contrato;

10.1.4. - Aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;

10.1.5. - Impedimento da prestação dos serviços deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE, em documento contemporâneo

Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ DE GOIÂNIA DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE  
Palácio Djalma Souto Maior Paes



à sua ocorrência, e qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na prestação dos serviços de mão-de-obra objeto deste contrato.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1.- Toda prorrogação de prazo, por parte da CONTRATADA, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DAS SANÇÕES:** Será aplicada a CONTRATADA penalidade de multa, nas seguintes formas:

- a) 10% (dez por cento) do valor contratado, em caso de não cumprimento de alguma cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
- b) 10% (dez por cento) do valor contratado, em caso de rescisão sem justo motivo por parte da CONTRATADA;
- c) 1% (um por cento) do valor total do contrato será cobrado por dia de atraso, referente ao prazo limite de entrega dos veículos/máquinas pesadas de grande porte.
- d) As multas serão automaticamente descontadas das parcelas a serem pagas;
- e) No caso da desistência da locação de prestação de serviço, a CONTRATADA ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) da contratação, podendo ainda, ser suspensa do direito de licitar na administração municipal, conforme legislação em vigor;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, de acordo com os prazos estabelecidos no Edital do Processo Licitatório que resultou na Ata de Registro de Preços o qual este contrato é oriundo.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

DA CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se pela indicação dos prestadores de

Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
Palácio Djalma Souto Maior Paes




serviços, não podendo em nenhuma hipótese, ceder total ou parcialmente o objeto ou subcontratar neste caso especifica com aceite da CONTRATANTE;

- b) Entregar lista de prestadores de serviços, de acordo com as especificações previstas neste termo e nas quantidades requisitadas pelo CONTRATANTE;
- c) Garantir a proteção aos seus prestadores de serviço, entregando os equipamentos de EPs exigidos na legislação em vigor;
- d) Providenciar a substituição de servidor que não corresponda a expectativa da CONTRATANTE, no prazo máximo de máximo 72 (setenta e duas) horas ou a depender da necessidade do CONTRATANTE, contados da data da notificação expedida pelo CONTRATANTE, visando o atendimento das especificações, sem prejuízos da aplicação de penalidades;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização deficiente por parte do CONTRATANTE;
- f) Substituir, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, o prestador de serviço que vier a cometer qualquer ato que venha a comprometer o bom funcionamento e desenvolvimento das suas atividades;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte dos prestadores de serviço até o local da prestação dos serviços;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se, com exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária; Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**DA CONTRATANTE:**

- a) Promover o bom andamento da prestação dos serviços, indicando as localidades a serem executados os serviços;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, indicando sempre os atos praticados pelos prestadores de serviços quando estes não atenderem a expectativa do município, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do CONTRATADO; c) Notificar ao CONTRATADO, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades;

  
Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

6 







PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
Palácio Djalma Souto Maior Paes



- d) Assegurar acesso e permanência em suas dependências, ao pessoal do CONTRATADO, após devidamente credenciado, para o acompanhamento das devidas falhas na execução dos serviços;
- e) Verificar a regularidade da situação fiscal do CONTRATADO, antes de efetuar o pagamento devido;
- f) Fornecer ao CONTRATADO os modelos de uniformes dos prestadores de serviços;
- g) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste instrumento;


**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA**


14.1. - Durante o prazo de vigência contratual, os prestadores de serviços que não correspondam a expectativa da prestação dos serviços executados nas dependências da CONTRATANTE, deverão ser substituídos no prazo máximo de máximo 72 (setenta e duas) horas ou a depender da necessidade do CONTRATANTE, a contar da notificação.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1. - Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- I - O não cumprimento de suas cláusulas, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações e prazos; III - A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão da apresentação dos servidores para a devida prestação de serviços, nos prazos estipulados;
- IV - O cometimento reiterado de faltas no fornecimento do presente;
- V - A decretação de falência, ou pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil; VI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
- VII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a prestação de serviços do presente;
- VIII - O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- IX - Razões de interesse do serviço público;

  
Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

  
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
Palácio Djalma Souto Maior Paes



- X - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de locações já realizadas, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
- XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento do presente.

São ainda consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- I - não atendimento às especificações relativas ao objeto previsto em contrato ou instrumento equivalente;
- II - retardamento imotivado de execução do objeto ou de suas parcelas;
- III - paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV - execução do objeto que não atenda às qualidades especificadas no Edital;


16.1. - De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

16.2. - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

  
Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*



- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA**

17.1. - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57 e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA**

18.1. - As partes elegem o foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento.

18.2. - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Glória do Goitá-PE, 18 de julho de 2022.

Maria de Fátima de Sa  
Secretária de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
GLÓRIA DO GOITÁ**

**Maria de Fátima de Santana**  
Secretária Municipal de Educação

nm<sup>o</sup> Isolda Castro

**SOLSERV SERVIÇOS EIRELI**  
**Joelma Eduardo de Lira Silva**  
Contratada

Testemunhas:

1. Andréia Correia dos Santos  
CPF 843.830.844-63

2. Belmeida  
CPF 111.820.214-76

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617

9

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021  
Processo de Licitação nº 006/2021  
Inexigibilidade nº 001/2021  
Credenciamento nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde de forma complementar que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Madre de Deus, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE, neste ato representado legalmente por seu Gestor, o Sr. **Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.425.190/0001-70, com sede na Rua da Matriz, 239, centro, na cidade de Limoeiro, neste ato, representada pelo Sr. **Edson de França Nascimento Junior**, brasileiro, Casado, Contador, CPF nº 057.722.374-70, Carteira de Identidade nº 7.015.286 SDS/PE, residente na rua 16, 78, COHAB NOVA, Limoeiro, PE, CEP 55700-000, nos termos da **INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei nº 8.080/90, da Lei Federal nº 8.142/90, da Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – SUS 01/2001), do Art. 199 da Constituição Federal, da PT/GM 358/2006, da Portaria MS nº 1034/2010, do Acórdão TCU 352/2016 e do Manual de Orientação para Contratação de Serviços de Saúde do Ano 2016, além das demais normas legais pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Chamamento Público, rege-se pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 8.080/90, pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – SUS 01/2001), pela PT/GM 358/2006, pela Portaria MS nº 1034/2010, pelo Acórdão TCU 352/2016 e pelo Manual de Orientação para Contratação de Serviços de Saúde do Ano 2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo o credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Glória do Goitá, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor estimado mensal de **R\$ 176.238,72** (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 2.114.864,64** (dois milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL
Serviços de Plantão Médico em Clínica Médica	17.856	R\$ 118,44	RS 2.114.864,64

§ 1º – Os serviços serão remunerados de acordo com os valores da hora fixados na Tabela de acima.

§ 2º – Os valores devidos ao Contratado serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após a sua conferência pela Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

§ 3º – O Contratante efetuará mensalmente o pagamento das notas fiscais, referente ao serviço objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas na Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Finanças situada na Praça Cisto Redentor, nº 08, centro nesta cidade.

§ 4º – Para fazer jus ao pagamento, o ente de direito credenciado deverá apresentar junto com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 5º – Os valores devidos serão pagos mediante a apresentação de relatórios e documentos (frequência) comprobatórios, de acordo com as datas informadas pela unidade executante do Município de Glória do Goitá, conforme segue:

- Relatório detalhado de execução dos serviços, discriminando o nome do paciente, código, data e horário, com a assinatura e registro do responsável pelo atendimento juntamente com o atesto de confirmação destas informações pelos diretores dos serviços onde estar sendo prestado esse atendimento, com

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

documentos (frequência) comprobatórios de acordo com datas informadas pela unidade executante da contratante.

b) O documento de frequência deverá conter no mínimo as seguintes informações: hora de entrada e de saída por profissional médico, carimbo e assinatura do profissional médico e validação da Gerência da Unidade, Diretora Administrativa do Hospital e/ou enfermeira(o) do plantão.

c) A ausência desses documentos implicará diretamente no não reconhecimento da despesa por parte do Contratante.

§ 6º – O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade de horas trabalhadas por mês.

§ 7º – O Contratante reserva-se no direito de suspender cautelarmente o pagamento, caso os serviços estejam sendo realizados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III do Edital), sem prejuízo da abertura de processo administrativo específico para apuração das responsabilidades.

§ 8º – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 9º – A Contratada não poderá, em hipótese alguma, cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer valor adicional dos serviços prestados, sob pena de descredenciamento e/ou outras medidas judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03 01 Fundo Municipal De Saúde  
03 01 00 Fundo Municipal De Saúde  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 1008 Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar  
10 302 1008 2018 0000 Manutenção Dos Serviços Hospitalares E Ambulatoriais  
373 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados ao paciente, aos Órgãos do SUS, ao Contratante e a terceiros, decorrentes de sua ação, omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência, culpa ou dolo praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

IV - Assumir a responsabilidade pelos proventos dos procedimentos médicos, de todos os encargos previdenciários e das obrigações sociais previstas na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante, bem como assumir a responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

V - Utilizar somente profissionais especializados na execução dos serviços, em observância ao registro no conselho de classe do profissional disponibilizado do estado em que for prestado os serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

VI - Atender rigorosamente aos dias e horários estabelecidos pelo Contratante, sob pena das sanções cabíveis.

VII - Tratar com cordialidade e respeito às pessoas que necessitam dos serviços.

VIII - Por ocasião da prestação de serviços, todos os profissionais médicos no ingresso ao serviço, deverão se apresentar com documento de identificação.

IX - Atender ao paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação dos serviços.

X - Esclarecer ao paciente do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

XI - Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre suas consultas e exames.

XII - Manter sempre atualizado o cadastro dos usuários, o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, permitindo o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços.

XIII - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

XIV - Não cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação ao valor estabelecido a ser pago pelos serviços prestados, sob pena de rescisão do presente Contrato.

XV - Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional da Contratada, em razão da execução deste Contrato.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

XVI - Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

XVII - Prestar atendimento aos pacientes que estiverem nos serviços de saúde do Município de Glória do Goitá sem nenhuma discriminação de qualquer ordem, inclusive na sua própria Unidade.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá, dos Conselhos Regionais e Federais (CRM-CFM) de Medicina.

XIX - Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

XX - A Contratada facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará, sempre que lhe forem solicitados, todos os esclarecimentos ou informações necessárias para tal fim.

XXI - A Contratada ao utilizar os serviços de saúde do Município de Glória do Goitá para prestação dos serviços, não poderá usar o local para oferecer seus serviços aos particulares, ou retirar do local da prestação do serviço documentos ou receituários, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de demais sanções administrativas, cíveis e/ou penais.

XXII - A Contratada, quando oficiada pelo Contratante, deverá manifestar-se no prazo determinado, por escrito, sobre quaisquer questões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá, e de seus usuários, em especial quando tratar-se de auditoria e/ou ouvidoria, com vistas ao atendimento da Lei de Acesso à Informação. Não havendo manifestação da Contratada, a mesma ficará sujeita às sanções previstas neste Contrato, em especial a suspensão dos atendimentos até manifestação, sempre respeitado contraditório e ampla defesa.

XXIII - A Contratada é responsável pela conduta e disciplina de seus profissionais no momento da prestação dos serviços nas dependências do Contratante, devendo afastar, após regular notificação, de qualquer conduta inconveniente.

XXIV - Disponibilizar atendimento ambulatorial em sua própria Unidade, de acordo com a demanda do Contratante.

XXV - Possuir capacidade instalada para em caso de insuficiência da rede própria, poder suprir as necessidades de prestação de serviços do município em nível ambulatorial.

XXVI - Nos serviços ambulatoriais ofertados na Unidade da Contratada, a mesma deverá dispor minimamente de: ambiente climatizado com recepção, banheiro, sala de atendimentos e a sala de atendimentos médicos, que deverá ser compatível com a especialidade ofertada.

XXVII - Garantir recursos humanos (equipe multiprofissional), materiais (insumos e equipamentos), conforme os casos compatíveis com os procedimentos a serem executados, buscando assegurar a assistência com equipe profissional preparada para atender com eficiência e presteza, contemplando o atendimento de forma humanizada, durante toda vigência do termo de credenciamento



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

XXVIII - Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Termo de Credenciamento

XXIX - Disponibilizar sistema ou qualquer outro meio fidedigno de verificação de controle da prestação de serviços, que contenha no mínimo: qualificação do Contratante, qualificação da prestadora de serviços, dados do contrato (nº, objeto, vigência), serviço contratado, dados do profissional disponibilizado (no mínimo nome e registro no conselho de classe), horas contratadas, horas executadas, como também relatório consolidado e analítico dos atendimentos realizados, estes relatórios deverão ser revalidados com assinatura do responsável da Unidade de Saúde, fiscal imediato dos serviços, para comprovação quantitativa de atendimento do objeto pactuado.

XXX - Manter em arquivo próprio a comprovação dos serviços executados pelo período mínimo de 02 (dois) anos, após o término do contrato, para fins de auditoria, controle e avaliação.

XXXI - Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS.

XXXII - Submeter-se à regulação instituída pelo Contratante.

XXXIII - Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;

XXXIV - Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente; e

XXXV - Preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

XXXVI - Garantir a existência e manutenção de protocolos clínicos, normas e rotinas técnicas de procedimentos que orientem a realização dos procedimentos clínicos e de procedimentos administrativos.

§ 1º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato.

§ 2º - Obriga-se a Contratada manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

§ 3º - A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços contratados não eximirá a Contratada da sua plena responsabilidade perante o Contratante ou para os com os pacientes e terceiros.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I - Conferir a prestação de serviços realizados pela Contratada.

II - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo previsto, desde que a Contratada tenha apresentado a nota fiscal e os documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste acordo.

IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços.

V - Fornecer a Contratada todos os dados e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços.

VI - Notificar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

VII - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

VIII - Realizar avaliação **qualitativa** através da ouvidoria municipal disponibilizando aos usuários nas unidades de saúde questionário de avaliação dos serviços para verificação do atendimento do objeto pactuado no Termo de Referência (Anexo III do Edital).

IX - Assegurar-se da veracidade das informações prestadas ao SUS;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada é responsável pela indenização de dano causado ao usuário do SUS, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos competentes não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e análise dos serviços prestados pelas credenciadas ficará sob a responsabilidade do Contratante, a quem caberá acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a continuidade dos serviços, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da carga horária e substituição quando necessário, e também, para o acompanhamento dos indicadores universal de saúde, que nos permite uma leitura técnica das condições dos serviços oferecidos.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a Contratada da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

Parágrafo Segundo - A Contratada facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços complementares e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante, designados para tal fim.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer hipótese é assegurada a Contratada o amplo direito de defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DODESCRENCIAMENTO

O Contratante poderá a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o Credenciamento, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados.

I - Constituem motivos para o descredenciamento pelo Contratante:

- a) A Contratada deixar de cumprir qualquer das exigências constantes no Edital, no Termo de Referência ou obrigações constantes neste instrumento contratual;
- b) Se ficar evidenciada a incapacidade da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, desde que devidamente justificada e caracterizada no relatório de fiscalização elaborado pelo Contratante;
- c) Se a Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- d) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado e justificado pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada poderá requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que o faça através de solicitação por escrito e devidamente justificada ao Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Pelo Contratante: quando os serviços não forem executados de acordo com as disposições contidas neste Contrato ou quando ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula pactuada.

III - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido na Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Finanças, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Allan Jonathan Bezerra da Silva, coordenadora ser designado para tal finalidade. Já a Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade de Arthur José Barros de Souza Oliveira, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Os valores propostos estão vinculados ao Termo de Referência e só sofrerão aumento quando a Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá alterar os valores constantes na referida tabela, através de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ- PE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Contratante a respectiva despesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Glória do Goitá (PE), 05 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**

Arthur José Barros de Souza Oliveira

Contratante

\_\_\_\_\_  
**MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**

Edson de França Nascimento Junior

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR

Contrato nº 045/2022  
Processo de Licitação nº 002/2022  
Credenciamento 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ E A EMPRESA MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde de forma complementar que firmam, como Contratante; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.101/0001-96, com sede na Rua Madre de Deus, s/n, Centro, Glória do Goitá/PE, neste ato representado legalmente por seu Gestor, o Sr. **Arthur José Barros de Souza Oliveira**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no RG sob o nº 7.069.160 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 064.497.464-83, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, nº 115, Centro, Glória do Goitá/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.425.190.0001-70, com sede na Rua da Alegria, na cidade de , neste ato, representada pelo Sr.(a) **José Edson de França Nascimento Junior**, Brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 057.722.374-70, RG nº 7015286/SDS-PE Residente, na Rua 16, nº78, Casa A, Cohab Nova, Limoeiro, PE, nos termos da **INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei nº 8.080/90, da Lei Federal nº 8.142/90, da Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS - SUS 01/2001), do Art. 199 da Constituição Federal, da PT/GM 358/2006, da Portaria MS nº 1034/2010, do Acórdão TCU 352/2016 e do Manual de Orientação para Contratação de Serviços de Saúde do Ano 2016, além das demais normas legais pertinentes.

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento público de procuração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços de assistência à saúde de forma complementar, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Chamamento Público, rege-se pela Constituição Federal, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 8.080/90, pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS - SUS 01/2001), pela PT/GM 358/2006, pela Portaria MS nº 1034/2010, pelo Acórdão TCU 352/2016 e pelo Manual de Orientação para Contratação de Serviços de Saúde do Ano 2016.

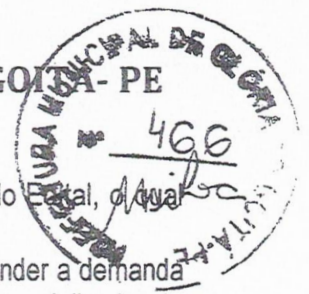
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência especializada à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda existente no Município

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



de Glória do Goitá, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

**Parágrafo único** - A contratação do serviço complementar tem como finalidade atender a demanda oriunda da Rede Especializada, para a realização de atendimentos e procedimentos especializados de consultas especializadas a nível ambulatorial no Município de Glória do Goitá.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**Parágrafo único** - O prazo para iniciar a prestação de serviços objeto deste Contrato, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá, devendo constar as informações mínimas necessárias para o início da execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor estimado mensal de **R\$ 117.229,92** (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), perfazendo o valor global estimado de **R\$ R\$ 1.406.759,04** (um milhão, quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), da seguinte forma:

Item	Serviço	Quant. Mensal	Unidade	Valor Unitário/Hora	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços de ambulatório médico especializados	566	Horas	207,12	117.229,92	1.406.759,04
VALOR MÁXIMO TOTAL (para 12 meses)						1.406.759,04

§ 1º - Os serviços serão remunerados de acordo com os valores da hora fixados na Tabela de acima.

§ 2º - Os valores devidos ao Contratado serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após a sua conferência pela Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá.

§ 3º - O Contratante efetuará mensalmente o pagamento das notas fiscais, referente ao serviço objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no Protocolo da Secretária Municipal de gestão Administrativa e Financeira, situado na rua Cristo redentor nº 08, centro nesta cidade.

§ 4º - Para fazer jus ao pagamento, o ente de direito credenciado deverá apresentar junto com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 5º – Os valores devidos serão pagos mediante a apresentação de relatórios e documentos (frequência) comprobatórios, de acordo com as datas informadas pela unidade executante do Município de Glória do Goitá, conforme segue:

- a) Relatório detalhado de execução dos serviços, discriminando o nome do paciente, código, data e horário, com a assinatura e registro do responsável pelo atendimento juntamente com o atesto de confirmação destas informações pelos diretores dos serviços onde estar sendo prestado esse atendimento, com documentos (frequência) comprobatórios de acordo com datas informadas pela unidade executante da contratante.
- b) O documento de frequência deverá conter no mínimo as seguintes informações: hora de entrada e de saída por profissional médico, carimbo e assinatura do profissional médico e validação da Gerência da Unidade, Diretora Administrativa do Hospital e/ou enfermeira(o) do plantão.
- c) A ausência desses documentos implicará diretamente no não reconhecimento da despesa por parte do Contratante.

§ 6º – O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade de horas trabalhadas por mês.

§ 7º – O Contratante reserva-se no direito de suspender cautelarmente o pagamento, caso os serviços estejam sendo realizados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III do Edital), sem prejuízo da abertura de processo administrativo específico para apuração das responsabilidades.

§ 8º – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 9º – A Contratada não poderá, em hipótese alguma, cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer valor adicional dos serviços prestados, sob pena de descredenciamento e/ou outras medidas judiciais cabíveis.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.1008 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
- 10.302.1008.2018.0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados ao paciente, aos Órgãos do SUS, ao Contratante e a terceiros, decorrentes de sua ação, omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência, culpa ou dolo praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).


IV - Assumir a responsabilidade pelos proventos dos procedimentos médicos, de todos os encargos previdenciários e das obrigações sociais previstas na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante, bem como assumir a responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

V - Utilizar somente profissionais especializados na execução dos serviços, em observância ao registro no conselho de classe do profissional disponibilizado do estado em que for prestado os serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

VI - Atender rigorosamente aos dias e horários estabelecidos pelo Contratante, sob pena das sanções cabíveis.

VII - Tratar com cordialidade e respeito às pessoas que necessitam dos serviços.

VIII - Por ocasião da prestação de serviços, todos os profissionais médicos no ingresso ao serviço, deverão se apresentar com documento de identificação.

  
Adson Xavier Alves  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



IX - Atender ao paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação dos serviços.

X - Esclarecer ao paciente do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

XI - Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre suas consultas e exames.

XII - Manter sempre atualizado o cadastro dos usuários, o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, permitindo o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços.

XIII - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

XIV - Não cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação ao valor estabelecido a ser pago pelos serviços prestados, sob pena de rescisão do presente Contrato.

XV - Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional da Contratada, em razão da execução deste Contrato.

XVI - Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

XVII - Prestar atendimento aos pacientes que estiverem nos serviços de saúde do Município de Glória do Goitá sem nenhuma discriminação de qualquer ordem, inclusive na sua própria Unidade.

XVIII - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá, dos Conselhos Regionais e Federais (CRM-CFM) de Medicina.

XIX - Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

XX - A Contratada facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará, sempre que lhe forem solicitados, todos os esclarecimentos ou informações necessárias para tal fim.

XXI - A Contratada ao utilizar os serviços de saúde do Município de Glória do Goitá para prestação dos serviços, não poderá usar o local para oferecer seus serviços aos particulares, ou retirar do local da prestação do serviço documentos ou receituários, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de demais sanções administrativas, cíveis e/ou penais.

XXII - A Contratada, quando oficiada pelo Contratante, deverá manifestar-se no prazo determinado, por escrito, sobre quaisquer questões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá, e de seus usuários, em especial quando tratar-se de auditoria e/ou ouvidoria,

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



com vistas ao atendimento da Lei de Acesso à informação. Não havendo manifestação da Contratada, a mesma ficará sujeita às sanções previstas neste Contrato, em especial a suspensão dos atendimentos até manifestação, sempre respeitado contraditório e ampla defesa.

**XXIII** - A Contratada é responsável pela conduta e disciplina de seus profissionais no momento da prestação dos serviços nas dependências do Contratante, devendo afastar, após regular notificação, de qualquer conduta inconveniente.

**XXIV** - Disponibilizar atendimento ambulatorial em sua própria Unidade, de acordo com a demanda do Contratante.

**XXV** - Possuir capacidade instalada para em caso de insuficiência da rede própria, poder suprir as necessidades de prestação de serviços do município em nível ambulatorial.

**XXVI** - Nos serviços ambulatoriais ofertados na Unidade da Contratada, a mesma deverá dispor minimamente de: ambiente climatizado com recepção, banheiro, sala de atendimentos e a sala de atendimentos médicos, que deverá ser compatível com a especialidade ofertada.

**XXVII** - Garantir recursos humanos (equipe multiprofissional), materiais (insumos e equipamentos), conforme os casos compatíveis com os procedimentos a serem executados, buscando assegurar a assistência com equipe profissional preparada para atender com eficiência e presteza, contemplando o atendimento de forma humanizada, durante toda vigência do termo de credenciamento

**XXVIII** - Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Termo de Credenciamento

**XXIX** - Disponibilizar sistema ou qualquer outro meio fidedigno de verificação de controle da prestação de serviços, que contenha no mínimo: qualificação do Contratante, qualificação da prestadora de serviços, dados do contrato (nº, objeto, vigência), serviço contratado, dados do profissional disponibilizado (no mínimo nome e registro no conselho de classe), horas contratadas, horas executadas, como também relatório consolidado e analítico dos atendimentos realizados, estes relatórios deverão ser revalidados com assinatura do responsável da Unidade de Saúde, fiscal imediato dos serviços, para comprovação quantitativa de atendimento do objeto pactuado.

**XXX** - Manter em arquivo próprio a comprovação dos serviços executados pelo período mínimo de 02 (dois) anos, após o término do contrato, para fins de auditoria, controle e avaliação.

**XXXI** - Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS.

**XXXII** - Submeter-se à regulação instituída pelo Contratante.

**XXXIII** - Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;

**XXXIV** - Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente; e

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



XXXV - Preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

XXXVI - Garantir a existência e manutenção de protocolos clínicos, normas e rotinas técnicas de procedimentos que orientem a realização dos procedimentos clínicos e de procedimentos administrativos.

§ 1º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato.

§ 2º - Obriga-se a Contratada manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

§ 3º - A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços contratados não eximirá a Contratada da sua plena responsabilidade perante o Contratante ou para os com os pacientes e terceiros.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I - Conferir a prestação de serviços realizados pela Contratada.

II - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo previsto, desde que a Contratada tenha apresentado a nota fiscal e os documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento.

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste acordo.

IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços.

V - Fornecer a Contratada todos os dados e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços.

VI - Notificar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

VII - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

VIII - Realizar avaliação **qualitativa** através da ouvidoria municipal disponibilizando aos usuários nas unidades de saúde questionário de avaliação dos serviços para verificação do atendimento do objeto pactuado no Termo de Referência (Anexo III do Edital).

IX - Assegurar-se da veracidade das informações prestadas ao SUS;

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada é responsável pela indenização de dano causado ao usuário do SUS, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos competentes não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e análise dos serviços prestados pelas credenciadas ficará sob a responsabilidade do Contratante, a quem caberá acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a continuidade dos serviços, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da carga horária e substituição quando necessário, e também, para o acompanhamento dos indicadores universal de saúde, que nos permite uma leitura técnica das condições dos serviços oferecidos.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a Contratada da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços complementares e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante, designados para tal fim.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer hipótese é assegurada a Contratada o amplo direito de defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO

O Contratante poderá a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o Credenciamento, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados.

I - Constituem motivos para o descredenciamento pelo Contratante:

- a) A Contratada deixar de cumprir qualquer das exigências constantes no Edital, no Termo de Referência ou obrigações constantes neste instrumento contratual;

  
**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



- b) Se ficar evidenciada a incapacidade da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, desde que devidamente justificada e caracterizada no relatório de fiscalização elaborado pelo Contratante;
- c) Se a Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- d) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado e justificado pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada poderá requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que o faça através de solicitação por escrito e devidamente justificada ao Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Pelo Contratante: quando os serviços não forem executados de acordo com as disposições contidas neste Contrato ou quando ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula pactuada.

III - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

I - Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido pela Secretária

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Municipal de gestão Administrativa e Financeira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Diretora da Unidade Mista Maria Gaião Guerra a **Sra. Valéria Correia Barbosa**, a ser designado para tal finalidade. Já a Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO NO VALOR

Os valores propostos estão vinculados ao Termo de Referência e só sofrerão aumento quando a Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá alterar os valores constantes na referida tabela, através de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Contratante a respectiva despesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93

**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE



Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Glória do Goitá (PE), 30 de agosto de 2022.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
Secretário de Saúde Arthur José Barros de Souza Oliveira  
Contratante

Arthur José B. S. Oliveira  
Secretário de Saúde  
Mat. 6038

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**  
José Edson de França Nascimento Junior  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

NOME: Valmilda  
CPF/MF: 111 820 914-76

NOME: mpy Paula de Amorim  
CPF/MF: 070 220 83452

*[Handwritten signature]*  
**Adson Xavier Alves**  
Procurador Municipal  
OAB/PE: 40.617



**Contrato de locação de imóveis - Secretaria de Educação**

SEDE	FORNECEDOR / PRESTADOR	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	INÍCIO	TÉRMINO
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	MARIA LUISA NERI LEITE	AVENIDA DJALMA DUTRA, 312, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE	R\$ 1.200,00	02/01/2024	31/12/2024
CRECHE	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	RUA DJALMA DUTRA, 59, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE	R\$ 2.500,00	02/01/2024	31/12/2024
DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR	MARCOS ANDRÉ PEREIRA ARCANJO	RUA MADRE DEUS, 502, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE	R\$ 1.500,00	02/01/2024	31/12/2024
CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES EM IMERSÃO	JOSINALDO ALEXANDRE DE LIMA	RUA SEVERINO VIEIRA DE MELO, 66, 1º ANDAR, CENTRO, GLÓ	R\$ 600,00	02/01/2024	31/12/2024
DEPÓSITO DE MATERIAIS DA EDUCAÇÃO	JAILMA SORAIA SILVA CAMPOS	AV. DJALMA DUTRA, 784, BARRACÃO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE	R\$ 1.000,00	02/01/2024	31/12/2024
GARAGEM DOS ÔNIBUS	EDNALDO EDUARDO DA SILVA	MARGENS DA PE-50, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ	R\$ 2.000,00	02/01/2024	31/12/2024

**Contrato de locação de imóveis - Secretaria de Assistência Social**

SEDE	FORNECEDOR / PRESTADOR	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	INÍCIO	TÉRMINO
COMDICA	EDUARDO ROGRIGUES VASCONCELOS GOMES	RUA PROF. LUZINETE A.	R\$ 800,00	02/01/2024	31/12/2024
CREAS	SEVERINA HELENA DE SOUZA	RUA LUZINETE ALVES D	R\$ 800,00	02/01/2024	31/12/2024
CRAS	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	RUA ANAXIS, 66, CENTR	R\$ 600,00	02/01/2024	31/12/2024
CASA DA JUVENTUDE	REINALDO JOSÉ BORBA DE ARAÚJO	AVENIDA DJALMA DUTRA	R\$ 1.500,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV – PETI – RUA DA GLÓRIA	ARNÓBIO ELIAS DE ALMEIDA	RUA DA GLÓRIA, 102, GL	R\$ 700,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	LUCIA BORBA DA COSTA LEAL	RUA DAVID PEREIRA DO	R\$ 2.300,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV - HIDROGINASTICA DA TERCEIRA IDADE - SEDE	ACADEMIA VIVER BEM LTDA	RUA DR. JOSE CORREIA	R\$ 3.000,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV - HIDROGINASTICA DA TERCEIRA IDADE - APOTI	JOSE PASCOAL DE SANTANA FILHO	RUA DO CAJÁ, 10-A, APC	R\$ 1.500,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV - HIDROGINASTICA DA TERCEIRA IDADE - RUA DA GLÓRIA	ALYCE GABRIELA SILVA	RUA DA GLÓRIA, 1162, Z	R\$ 2.000,00	02/01/2024	31/12/2024

**CONTRATO DE LOCAÇÃO INFRAESTRUTURA**

<b>FORNECEDOR/PRESTADOR:</b>	<b>LOCAL:</b>	<b>VALOR:</b>
AMANDA RAYSA DA CONCEIÇÃO	SERRALHARIA	R\$ 1.250,00

**CONTRATO DE LOCAÇÃO SAÚDE**

ARTHUR PEREIRA DE HOLANDA	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 4.000,00
HELENO PEDRO DE SOUZA	UBS - RUA DA GLÓRIA	R\$ 880,00
JOÃO BOSCO DE ALBUQUERQUE	CLINICA DE FISIOTERAPIA	R\$ 1.803,78
IZALDO VASCONCELOS BARCELAR	CAPS	R\$ 1.000,00
ELIZAMA MARIA DA CONCEIÇÃO	UBS - SÍTIO GUILHERME	R\$ 1.200,00
FÁBIO WELDES ALEXANDRE DA SILVA	UBS - APOTI	R\$ 1.000,00
AMANDA RAYSA DA CONCEIÇÃO	UBS - NOVA GLORIA	R\$ 1.200,00
MOZAR FÉLIX DE AGUIAR	CAF	R\$ 1.500,00
JOSE MANOEL CARNEIRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES	R\$ 1.200,00
DOMINGOS SÁVIO DE LEMOS E SILVA	UBS - BARRACÃO	R\$ 800,00
EUNICE MARIA DE BARROS	UBS - MADRE DE DEUS	R\$ 1.200,00

**CONTRATO DE LOCAÇÃO ADM**

LOURIVAL SEVERINO DA SILVA	SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APOTI)	R\$ 400,00
MARIA HELENA DE SOUZA	COORDENADORIA DA MULHER	R\$ 1.200,00

**CONTRATO DE LOCAÇÃO AGRICULTURA**

EDSON FERREIRA DOS SANTOS	SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.800,00
ANTONIO ALVES BARRETO	AÇOUGUE BARRETO	R\$ 350,00

**Contrato de locação de imóveis - Secretaria de Educação**

SEDE	FORNECEDOR / PRESTADOR	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	INÍCIO	TÉRMINO
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	MARIA LUISA NERI LEITE	AVENIDA DJALMA DUTRA, 312, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE	R\$ 1.200,00	02/01/2024	31/12/2024
CRECHE	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	RUA DJALMA DUTRA, 59, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE	R\$ 2.500,00	02/01/2024	31/12/2024
DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR	MARCOS ANDRÉ PEREIRA ARCANJO	RUA MADRE DEUS, 502, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE	R\$ 1.500,00	02/01/2024	31/12/2024
CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES EM IMERSÃO	JOSINALDO ALEXANDRE DE LIMA	RUA SEVERINO VIEIRA DE MELO, 66, 1º ANDAR, CENTRO, GLÓ	R\$ 600,00	02/01/2024	31/12/2024
DEPÓSITO DE MATERIAIS DA EDUCAÇÃO	JAILMA SORAIA SILVA CAMPOS	AV. DJALMA DUTRA, 784, BARRACÃO, GLÓRIA DO GOITÁ/PE	R\$ 1.000,00	02/01/2024	31/12/2024
GARAGEM DOS ÔNIBUS	EDNALDO EDUARDO DA SILVA	MARGENS DA PE-50, CENTRO, GLÓRIA DO GOITÁ	R\$ 2.000,00	02/01/2024	31/12/2024

**Contrato de locação de imóveis - Secretaria de Assistência Social**

SEDE	FORNECEDOR / PRESTADOR	ENDEREÇO	VALOR MENSAL	INÍCIO	TÉRMINO
COMDICA	EDUARDO ROGRIGUES VASCONCELOS GOMES	RUA PROF. LUZINETE A.	R\$ 800,00	02/01/2024	31/12/2024
CREAS	SEVERINA HELENA DE SOUZA	RUA LUZINETE ALVES D	R\$ 800,00	02/01/2024	31/12/2024
CRAS	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	RUA ANAXIS, 66, CENTR	R\$ 600,00	02/01/2024	31/12/2024
CASA DA JUVENTUDE	REINALDO JOSÉ BORBA DE ARAÚJO	AVENIDA DJALMA DUTRA	R\$ 1.500,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV – PETI – RUA DA GLÓRIA	ARNÓBIO ELIAS DE ALMEIDA	RUA DA GLÓRIA, 102, GL	R\$ 700,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	LUCIA BORBA DA COSTA LEAL	RUA DAVID PEREIRA DO	R\$ 2.300,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV - HIDROGINASTICA DA TERCEIRA IDADE - SEDE	ACADEMIA VIVER BEM LTDA	RUA DR. JOSE CORREIA	R\$ 3.000,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV - HIDROGINASTICA DA TERCEIRA IDADE - APOTI	JOSE PASCOAL DE SANTANA FILHO	RUA DO CAJÁ, 10-A, APC	R\$ 1.500,00	02/01/2024	31/12/2024
SCFV - HIDROGINASTICA DA TERCEIRA IDADE - RUA DA GLÓRIA	ALYCE GABRIELA SILVA	RUA DA GLÓRIA, 1162, Z	R\$ 2.000,00	02/01/2024	31/12/2024

**CONTRATO DE LOCAÇÃO INFRAESTRUTURA**

<b>FORNECEDOR/PRESTADOR:</b>	<b>LOCAL:</b>	<b>VALOR:</b>
AMANDA RAYSA DA CONCEIÇÃO	SERRALHARIA	R\$ 1.250,00

**CONTRATO DE LOCAÇÃO SAÚDE**

ARTHUR PEREIRA DE HOLANDA	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 4.000,00
HELENO PEDRO DE SOUZA	UBS - RUA DA GLÓRIA	R\$ 880,00
JOÃO BOSCO DE ALBUQUERQUE	CLINICA DE FISIOTERAPIA	R\$ 1.803,78
IZALDO VASCONCELOS BARCELAR	CAPS	R\$ 1.000,00
ELIZAMA MARIA DA CONCEIÇÃO	UBS - SÍTIO GUILHERME	R\$ 1.200,00
FÁBIO WELDES ALEXANDRE DA SILVA	UBS - APOTI	R\$ 1.000,00
AMANDA RAYSA DA CONCEIÇÃO	UBS - NOVA GLORIA	R\$ 1.200,00
MOZAR FÉLIX DE AGUIAR	CAF	R\$ 1.500,00
JOSE MANOEL CARNEIRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES	R\$ 1.200,00
DOMINGOS SÁVIO DE LEMOS E SILVA	UBS - BARRACÃO	R\$ 800,00
EUNICE MARIA DE BARROS	UBS - MADRE DE DEUS	R\$ 1.200,00

**CONTRATO DE LOCAÇÃO ADM**

LOURIVAL SEVERINO DA SILVA	SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APOTI)	R\$ 400,00
MARIA HELENA DE SOUZA	COORDENADORIA DA MULHER	R\$ 1.200,00

**CONTRATO DE LOCAÇÃO AGRICULTURA**

EDSON FERREIRA DOS SANTOS	SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.800,00
ANTONIO ALVES BARRETO	AÇOUGUE BARRETO	R\$ 350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 1 de 13

27/02/2024 09:46:15

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
ABIDIZIO CEZAR LEITE JUNIOR	MOTORISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ADELIA MARIA DA ROCHA	ODONTOLOGO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ADELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ADELIO JOAO DE OLIVEIRA	GARI	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ADELMA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ADELMA FERREIRA CABRAL DE LIMA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ADILSON JOSE DO NASCIMENTO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
AFONSO DE SA NETO	COVEIRO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
AGRILSON ANTONIO DE SANTANA	MOTORISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
AILTON JOSE DA SILVA	COVEIRO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
AILTON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ALDA EDITE DE FARIAS FERREIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ALDAIR JOSE DE PAULA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTATUTÁRIO
ALDENICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ALDO JOSE DE FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ALDO PINTO DE PAIVA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
ALEXSANDRO DA SILVA EMILIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ALTANIR AMORIM DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ANA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ANA HELENA DA COSTA LIRA SANTOS	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTATUTÁRIO
ANA MARIA DE ARAUJO LIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ANA PAULA MOURA MOTTA SILVEIRA	MEDICO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ANACLEIDE DE ALMEIDA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ANALUCE BARBOSA DE ANDRADE	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ANDRE LUIZ SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ANDREA MARIA BARBOSA DE ARAUJO FEITOSA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ANDREIA CRISTINA GONCALVES DE LIMA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ANDREZA MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
ANGELA MARIA MARTINS SANTOS COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ANGELA PATRICIA ALVES DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
ANTONIA ALVES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 2 de 13

27/02/2024 09:46:15

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
ANTONIA JOSEFA BARCELO DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ANTONIO JOSE FERREIRA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
ANUNCIADA DE LIMA SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
ARIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
ARMINDO JOSE ROCHA COELHO	MOTORISTA	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ARNALDO DE PONTES TAVARES	GARI	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTÁRIO
ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MECANICO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
AUREA BARBOSA DA SILVA FICHLER	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
AURELIANO SEBASTIAO DE LIMA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
BARBARA BARBOSA BARCELO	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO - CE/CC3	FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTATUTÁRIO
BETANIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
BETANIA DA SILVA LIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
BRUNO FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTE	MEDICO OFTAMOLOGISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
BRUNO GERMANO DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTATUTÁRIO
CASSIANO LUIZ DA SILVA NETO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
CATIA JOSILEIDE LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
CELINE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
CICERO EMILIANO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
CILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
CLAUDIA NOGUEIRA GUIMARAES	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
CLAUDIO OSCAR DE SOUZA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
CLEIDE JOSEFA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
CLEIDE MARIA DA PAZ PEREIRA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
CLEONICE GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
CRISTIANE DO NASCIMENTO ARCANJO ARAUJO	PROFESSOR (A)	FME - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO 70% - ESTATUTÁRIO
CRISTIANE MARIA LEAO DE LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
CRISTIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
CRISTIANO PAULO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
CRISTIANO SEVERINO LEAO DE LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
DAVINA FELIX DE MOURA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
DIJACIRA VICENTE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 3 de 13

27/02/2024 09:46:15

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
DIONICY MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
DYJANETE CAPITULINA DE SOUZA TAVARES	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDILEUZA DOS SANTOS SILVA LIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
EDILMA MARIA CORREA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDILSON CORREIA DE LIMA	MOTORISTA	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDILSON SEVERINO DE SANTANA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
EDINALVA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
EDINAR MARIA DE LEMOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
EDJANE DO NASCIMENTO DE PAULA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDJANE MARIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - ESTATUTÁRIO
EDLENE JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDMILSON CORDEIRO DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
EDMILSON JOSE DE LIMA	TECNICO AGRICOLA	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - ESTATUTÁRIO
EDMILSON SOUZA MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
EDNA MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDNA MATILDE DOS SANTOS SOARES DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDNILZA ALMEIDA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDSON ANTONIO PESSOA DE MELO	PEDREIRO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
EDSON BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EDSON DOS SANTOS MONTEIRO	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTÁRIO
EDSON FERNANDO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - ESTATUTÁRIO
EDSON FRANCA DA SILVA	GARI	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
EDVALDA SANTANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - ESTATUTÁRIO
EDVALDO JOSE LEITE	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
EDVANIA LAURENTINO DOS SANTOS LIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ELIANE MARIA DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
ELIANE MARIA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ELIAS TORQUARTO DE SOUZA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
ELIDA GOMES DA SILVA PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ELIELSON FELIX FERNANDO	GARI	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
ELISANGELA DE LIMA CUNHA E QUEIROZ	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ELISSANDRA DA SILVA COSTA SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 4 de 13

27/02/2024 09:46:15

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS LEITE	GARI	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
ELIUDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A)	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ELMA FERREIRA DOS SANTOS	TELEFONISTA	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
ELY GOMES DE MELO	MECANICO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
EMANUELLA SOUZA BACELAR	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
EMERSON ALVES TAVARES	GARI	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTÁRIO
ESDRAS FELIX DE LIMA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
ESMERALDA LOPES DE SANTANA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
ESTELITA MARIA DE SOUZA ARRUDA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
EUDES JOSE GONDIM DE FIGUEREDO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
FABIANA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
FABIO FERNANDO DE SOUZA COSTA	PEDREIRO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
FABIO ROBERTO FELIX BORBA	MOTORISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
FABIOLA BURGOS BELFORT CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
FLAVIO CRISTIANO DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
FLAVIO LUCIO DE SOUZA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
FLAVIO NORMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
GELDA MARIA GONCALVES	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
GEMILTON DE FREITAS MESQUITA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
GENIVAL JOAO DE MENEZES	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
GEOVANI SILVA VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - ESTATUTÁRIO
GERALDO HERMINIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
GERUZA SEBASTIANA DE PAULA FERNANDES	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
GESIANE GOMES DE SENA ALMEIDA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
GESSE ANTONIO DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
GILDA DE BARROS FERREIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
GILDO PAZ BEZERRA	OPERADOR DE MAQUINA	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
GILDOBERTO DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
GILVANA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
GILVANEIDE LEITE DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
GIOVANA KARINA BRANDAO DE MOURA	NUTRICIONISTA	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTÁRIO
GIVANILDO DO NASCIMENTO SANTOS	ELETRICISTA	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 5 de 13

27/02/2024 09:46:15

### EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
GRACINETE GOMES FEITOSA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
HILDA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
IARA SILVA DA ROCHA COSTA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
IBOAM JOSE DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO 70% - ESTATUTÁRIO
IDALECIO PEDRO DOS SANTOS	PEDREIRO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
IDIANE PEREIRA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
INACIA CARMELITA DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
INACIA SEVERINA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
INACIO ALFREDO DOS SANTOS	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
INALDO JOSE DE ARRUDA	GARI	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
INES ISIS DA SILVA FELIX	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
INES MARIA DA SILVA PEDROZO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
INES SEVERINA DA SILVA FELIX	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ISABEL PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ISAQUE ANTONIO DA SILVA	PEDREIRO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
IVA DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
IVANEIDE ALVES DE MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
IVANILDA JOSEFA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
IVANILDO JOSE DE ARRUDA	MOTORISTA	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
IVONE GENERINA DE SENA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
IVONE MARIA DE SENA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
IVONEIDE MARIA DE SOUZA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JAILZA DE ANDRADE	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JAIR DA SILVA LEMOS	GUARDA MUNICIPAL	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
JANE CLEIDE DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JANICE DE SOUZA COSTA E SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOAB LOURENCO DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOANA BENEDITA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - CAPS - ESTATUTÁRIO
JOANA DARC FRANCA ALBUQUERQUE SOUZA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
JOAO BATISTA CANARIO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOAO DE SOUZA CABRAL	MOTORISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
JOAO FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA FERRAZ	MEDICO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 6 de 13

27/02/2024 09:46:15

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
JOAO PEDRO DA SILVA FILHO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOELMA MARIA RAIMUNDO FARIAS	SECRETARIO MUNICIPAL	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC. DE PLAN. ORÇ. HAB - ESTATUTÁRIO
JONAS FRANCISCO DO NASCIMENTO	BIOQUIMICO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE ANTONIO AMANCIO DE MENDONCA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE BERNARDO DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE CEZAR LEAL DE SANTANA	MARCENEIRO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
JOSE COSME DE SOUZA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE EDUARDO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
JOSE FELIX TERCEIRO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE FERNANDO VIEIRA DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE FRANCISCO DE MELO NETO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE GILBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE GILVAN DE SOUZA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JOSE GOMES DE ARAUJO	MOTORISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
JOSE INACIO DE ARRUDA	OPERADOR DE RADIO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
JOSE IRIS DE OLIVEIRA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE MANOEL DE LIMA	GARI	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
JOSE MANOEL DE PAULA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE MANOEL LOPES	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE MARCELO FELIX DE MOURA	TEC EM INDOILIZAÇÃO ORTOPEDICA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
JOSE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
JOSE MAURICIO DA SILVA GOMES	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE PEREIRA DE LIMA FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
JOSE PINTO DE PAIVA SOBRINHO	GARI	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - ESTATUTÁRIO
JOSE ROMERO TENORIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JOSE TACIZO FELIPE NERY	GARI	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTÁRIO
JOSE VITAL DE ARRUDA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSE WALTER TOME DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
JOSEFA LEONILDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JOSEFA MARTINS SOARES DA SILVA	GARI	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
JOSEFA RODRIGUES LEITE	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
JOSELITA SEVERINA DE SANTANA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JOSELMA PEREIRA CANEJO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 7 de 13

27/02/2024 09:46:15

### EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
JOSELMA SEVERINA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
JOSELMA VITOR DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JOSENILDO MARTINS DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
JOSILDA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
JOSILDO MANOEL DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JOSILENE FELIPE DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
JOSINALVA DE SOUZA GALVAO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JOSUE FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JOVELINA JOSEFA DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JUCILEIDE DE ARRUDA LEITE	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JULLYANNA BATISTA DE LIMA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
JURANDI LUIZ DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
JUVA TOME DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
KARLA CRISTINA SILVA DE FARIAS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
KATIA GUIMARAES SIMOES	ENFERMEIRO (A)	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
KILMA NATALIA FARIAS ROCHA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
KILMA NATALIA FARIAS ROCHA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
LARISSA SANTOS ALCEBIADES GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
LENILDA SOARE DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
LILIANE MARIA CAVALCANTI DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
LINDALVA SANTANA DO NASCIMENTO BORGES	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
LINDENBERG BEZERRA DE ARAUJO	MECANICO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
LINDINALVA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
LINDOMAR BERNARDINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
LISANDRA DE SOUZA CELESTINO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
LUCIA SERAFINA DA CONCEICAO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
LUCICLEIDE ESTELITA ALVES	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
LUCIENE BEZERRA DE ANDRADE FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
LUCIENE JOSEFA DE PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
LUCIENE MARIA DE ANDRANDE LEMOS	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
LUCIENE MIGUEL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
LUCILENE LEAO DE LEMOS MORAIS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
LUCIO FLAVIO LAURENTINO DE LEMOS	MOTORISTA	GESTÃO TEC. E ADM. DA SERC. DE AGRICULTURA - ESTATUTÁRIO
LUCIVANIA MARINETE DE SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 8 de 13

27/02/2024 09:46:15

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
LUIZ GONZAGA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
LUJERLIA SUELITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
LUZIVANDSON BENICIO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTATUTÁRIO
MACIONE CIBELE DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MANOEL JOSE DA SILVA BARCELO	GUARDA MUNICIPAL	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARCELO ALVES RUFINO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
MARCELO ARTUR DE SOUZA	TRATORISTA	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
MARCELO JOSE DO NASCIMENTO GOMES PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARCIA MARIA DE SENA SILVA LEMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARCIO ANDRE DIAS DE ALBUQUERQUE	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
MARCIO ROGERIO ALBUQUERQUE CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
MARGARIDA EMILIA DA SILVA	CHEFIA DE DIVISAO INTERMEDIARIA - CDI/CC5	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARGARIDA RITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA ANACLECIA DA CRUZ SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA BETANIA DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA BETANIA OLIVEIRA DE MATOS	PROFESSOR (A)	FME - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA CELESTE COSTA VASCONCELOS	DIREÇÃO EXECUTIVA INTERMEDIARIA - DEI/CC4	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
MARIA CRISTINA VIEIRA PEDROZO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS SOUZA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
MARIA DA SALETE DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA DAS DORES DO PRADO SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA DAS GRACAS SILVA DE FARIAS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA BARBOSA CAMPELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA CARLOS NERI DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA COSTA VASCONCELOS SANTOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR (A)	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA DE SANTANA	SECRETARIO MUNICIPAL	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA MUNIZ BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
MARIA DE JESUS MOURATO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
MARIA DE LOURDES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
MARIA DE LOURDES RODRIGUES NERY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA DO CARMO FELIX DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA DO CARMO RODRIGUES BARBOSA DE LIMA	NUTRICIONISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA DO SOCORRO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA DO SOCORRO BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA DOLORES DE SOUZA PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA FRANCLAINE DA SILVA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA GONCALVES ALVES SOUZA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA INES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
MARIA IRENE DOS SANTOS BARCELO	TELEFONISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA ISABEL DUARTE DA TRINDADE	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA JANICE DA ROCHA NERY	AGENTE ADMINISTRATIVO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA JANICE DE SA E ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE BARBOSA DE ANDRADE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DA SILVA	GARI	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DA SILVA	ODONTOLOGO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DE AQUINO LOURENCO	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSE MOURATO ALMEIDA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA JOSELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA LUCIA CORREIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA LUCIA DA COSTA BORBA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA LUCIANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA MANOEL DE LIMA	PROFESSOR (A)	FME - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA MANOEL DE LIMA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 10 de 13

27/02/2024 09:46:15

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
MARIA NAZARE DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARIA PEDROZO DA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA ROSALHA PEDROZO	ATENDENTE DE RECEPCAO	FMS - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTÁRIO
MARIA SIMONE GOMES DE FREITAS	MEDICO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARIA SOCORRO DO CARMO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA SONIA DE ARAUJO LIMA SOUZA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIA VANIA VIEIRA PEDROZO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARIANA BARBOSA FONSECA GONCALVES	ENFERMEIRO (A)	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARILENE DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
MARINALVA DE LEMOS VASCONCELOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTATUTÁRIO
MARINALVA HELENA DE FREITAS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARINALVA HELENA DE FREITAS	PROFESSOR (A)	FME - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO 70% - ESTATUTÁRIO
MARINES MARIA DA SILVA	GARI	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MARISETE PINTO DE PAIVA SANTANA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARLEIDE MENDONCA DO ESPERITO SANTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARLENE FIOMENA DA SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MARLENE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
MARTA VERONICA DA SILVA VASCONCELOS DE SOUZA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MESAQUE FERREIRA DA LUZ	GUARDA MUNICIPAL	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MIRANEIDE BARBOSA DA COSTA SANTANA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
MIRIAN SEVERINA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
MONICA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	FME - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO 70% - ESTATUTÁRIO
MORGANA MARIA DA CONCEICAO CUSTODIO DE BARROS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
NADJA CRISTINA DA SILVA NERY	TELEFONISTA	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
NIVALDO TEODORO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
NUBIA DA SILVA MEIRA	PROFESSOR (A)	GESTÃO TEC. E ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO - ESTATUTÁRIO
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
PATRICIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
PAULO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	PEDREIRO	GESTÃO TEC. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA - ESTATUTÁRIO
PETRONILA DE FATIMA OLIVEIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
RAFAEL CLEISON DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
RAFAEL GOMES DE SOUZA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
RAFAELA APARECIDA DA COSTA BORBA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTATUTÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 11 de 13

27/02/2024 09:46:15

## EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
REGINA CELIA DE VERAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
REGIO JOSE DE LIMA BARBOSA	MOTORISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
RENATA DOS SANTOS LIMA	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
RILTON GOMES FEITOSA	MOTORISTA	GESTÃO TEC. ADM. DA SEC. DE ADM E FINANÇAS - ESTATUTÁRIO
RINALDO BARBOSA DA SILVA	GARI	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
RINALDO JOSE DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ROBERTA DE PAULA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
ROBERTA LUCIA FERREIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROBERTO JOSE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ROGERIO DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROSANGELA DE OLIVEIRA SOARES COUTINHO	PSICOLOGO(A)	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ROSANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROSANGELA MELO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ROSELIA SEBASTIANA DA CONCEICAO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
ROSILDA GOMES DO NASCIMENTO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROSILENE PASCOAL DE FREITAS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROSIMERE BELTRAO CABRAL DE LEMOS	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ROSINEIDE MARIA DE LIMA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
ROSINES MARLENE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
RUBINEA FERREIRA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTATUTÁRIO
SABRINA BACELAR DE ANDRADE BORBA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
SELMA MARIA MENEZES DUARTE	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
SERGIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
SERGIO JOAO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
SERGIO SEVERINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
SEVERINA CRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
SEVERINA HELENA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO
SEVERINA LUIZA DE SENA	GARI	LIMPEZA PÚBLICA - ESTATUTÁRIO
SEVERINA MARIA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESTATUTÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DO GOITA

PRACA CRISTO REDENTOR, 8, CENTRO, , GLORIA GOITA-PE

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Página 13 de 13

27/02/2024 09:46:15

### EFETIVOS

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária
VANEA FELIPE DE MENDONCA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
VANIA MARIA BORBA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO
VERA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
VILMA GONCALVES JERONIMO DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
WALKIRIA MARIA CARNEIRO E SILVA	ENFERMEIRO (A)	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
WATSON BRAYNER ANDRADE RIBEIRO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
WENDELL NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
WILLAMS JOAO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - ESTATUTÁRIO
WILMA LUCIA BARBOSA DE ARAUJO	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
WYLSON FERREIRA SILVA	MOTORISTA	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ZELIA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ZELIA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR (A)	FME - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - ESTATUTÁRIO
ZENILTO MIRANDA VIEIRA	MEDICO	FMS - HOSPITAL MUNICIPAL - ESTATUTÁRIO
ZULEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FME - ENSINO INFANTIL 70% - ESTATUTÁRIO

Quantidade Total: 421